SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1050

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2013

CONTRATO DE RATEIO Nº 07/13 – Partes: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e o Município de Cedro do Abaeté. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **CREDOR** na forma prevista no Contrato Programa firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2013 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas aprovadas em Ata pela Assembléia Geral do dia 18 de julho de 2012, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Fundamento Legal: Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Contrato de Consórcio. Valor Mensal: R$ 3. 366,88. Vigência: 05 meses. Data. 01/08/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:EF80C42B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2013

CONTRATO DE RATEIO Nº 08/13 – Partes: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e o Município de Morada Nova de Minas. Objeto: comprometimento do **CONSORCIADO DEVEDOR** de desembolsar e repassar recursos financeiros previstos neste instrumento para a realização das despesas relativas aos Serviços Contratados a serem executados pelo **CREDOR** na forma prevista no Contrato Programa firmado entre as partes para o exercício financeiro do ano de 2013 e conforme previsão expressa contida no Contrato de Consórcio e no Rateio das Despesas aprovadas em Ata pela Assembléia Geral do dia 18 de julho de 2012, tendo em vista que o presente contrato é o único meio para a entrega de tais recursos, conforme previsto na Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Fundamento Legal: Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Contrato de Consórcio. Valor Mensal: R$ 3. 366,88. Vigência: 05 meses. Data. 01/08/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:235D2261

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2013

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/13 – Partes: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e o Município de Cedro do Abaeté. Objeto: gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2013: I – A manutenção pelo CONTRATADO de infra-estrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, II, III e IV seguintes da Cláusula primeira do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos em CONTRATO DE RATEIO e neste Contrato de Programa; II - A execução pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE, mediante remuneração da hora trabalhada, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO; III – Elaboração pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE de projetos técnicos de engenharia e topografia, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO; IV – Prestação de assessoramento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança. Fundamento Legal: Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Contrato de Consórcio. Valor Mensal: R$ 3. 366,88. Vigência: 05 meses. Data. 01/08/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:112D8648

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2013

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/13 – Partes: Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM e o Município de Morada Nova de Minas. Objeto: gestão associada do seguinte durante o Exercício de 2013: I – A manutenção pelo CONTRATADO de infra-estrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o CONTRATANTE nos incisos I, II, III e IV seguintes da Cláusula primeira do CONTRATO DE CONSÓRCIO, nos limites estabelecidos em CONTRATO DE RATEIO e neste Contrato de Programa; II - A execução pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE de serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas, no âmbito do território do CONTRATANTE, mediante remuneração da hora trabalhada, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO; III – Elaboração pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE de projetos técnicos de

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

engenharia e topografia, de acordo com as tarifas estabelecidas na forma prevista no CONTRATO DE CONSÓRCIO; IV – Prestação de assessoramento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança. Fundamento Legal: Lei N.º 107/2005, de 6 de abril de 2005 regulamentada pelo Decreto N.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Contrato de Consórcio. Valor Mensal: R$ 3. 366,88. Vigência: 05 meses. Data. 01/08/13.

GASPAR CARLOS FILHO
Presidente CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:B7D3F085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº002/2010 PAL; 070/2013 PP 034/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO EVENTO "MICARETA 2013" NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR –SE NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO , COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE SHOWS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO Á EXECUÇÃO DE EVENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. ABERTURA 20/08/2013. AS 09:00 HS MAIORES INFORMAÇÕES (033)37312133 DAS 12:00 ÁS 16:00 HORAS

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B540FB99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 056/2013 PP024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/07/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 COM AS EMPRESA: ATR COMERCIAL LTDA- ME; VALOR DO CONTRATO R$ 6.180,00; COMERCIAL ABRANTES LTDA R$ 4.616,00; DIGIFLEX LTDA- EPP ; R$ 6.590,00; DILCEA MOREIRA DRUMMOND –ME; R$ 8.372,00; LINDA CRIS DE CARVALHO-ME; R$ 4.330,00; LUCIANA CÁSSIA MELO – ME , R$ 10.680,00 ; LYRON INFORMÁTICA LTDA –ME ; R$ 42.900,00; NAJLA MIRANDA NEIVA MARTINS –ME; R$165,00 E TEIXEIRA E CHAVES LTDA ; R$ 42.865,60 .DATA DA VIGÊNCIA 09/07/2013 A 08/07/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0BE0C480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA, PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/08/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA, AUMENTANDO A ROTA 01 PARA 51KM 400M E O VALOR GLOBAL PARA R$44.242,00 RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.04.01.12.361.0012.2035.3390.39.00 E 02.05.01.12.361.0012.2044.3390.39.00.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:553C4B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 181/2013 PREG 128/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 181/2013
Pregão Presencial nº. 128/2013

Abertura.....: 08 de agosto de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

APEC VEICULOS S/A
CNPJ: 17.078.536/0001-22
AV GOVERNADOR BIAS FORTES, 806
PASSARINHOS, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
VEICULO PASSEIO, OKM 4 PORTAS, 5 PASSAGEIROS	33.431,00	33.431,00

Total do processo _____R$ 33.431,00

Barroso, 08 de agosto de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4FD58DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 195

Municipio de Barroso torna publica Proc 195/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 138/13 Locação de aparelho de oxigenio, abertura dia 26/08/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BC6030A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 194

Municipio de Barroso torna publica Proc 194/13 Pregão de Preços nº 137/13 Aquisição de material de expediente, abertura dia 27/08/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:02E0C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 187

Municipio de Barroso torna publica Proc 187/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 134/13 Prestação de mecânica de maquinas ,

veículos pesados, abertura dia 23/08/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:80FAF397

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 191

Municipio de Barroso torna publica Proc 191/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 135/13 Prestação de serviços de retro escavadeira, pá carregadeira e caminhão pipa, abertura dia 23/08/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DF0DCE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2013 AO CONTRATO Nº 089-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEDRAS EM GRANITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA LANA CELESTINO & CIA LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
PROCESSO N° 030/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **LANA CELESTINO & CIA LTDA-ME**, com sede na Travessa,59, Centro ,Piranga/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n°20.072.955/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO LANA CELESTINO**, brasileiro, casado, empreendedor, portador da Carteira de Identidade nºM-768.317-SSP/MG inscrito no CPF sob o nº204.076.106-34, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, nº22, centro, cidade de Piranga/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame, aquisição de PEDRAS/GRANITO, para praça Capitão Vilela – Brás Pires/MG

Acresce ao valor original do contrato a importância de R$3.177,02 (três mil cento e setenta e sete reais e dois centavos) em conformidade com previsão do termo de contrato, nos quantitativos discriminados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
002	Pedras em curvas, granito acinzentado, material extra, 2cm de espessura polido, lustrado.	1,81	M²	R$ 194,44	**R$ 351,94**
003	Bancos em granito acinzentado, material extra, 2cm de espessura polida, lustrado, com acabamento/ saia de 0,10 cm, em curva	1,80	M²	R$ 194,44	**R$ 349,99**
004	Colunas de apoio em granito acinzentado, material extra, 2cm de espessura polido, lustrado com rebaixo.	12,73	M²	R$ 194,43	**R$ 2.475,09**
TOTAL					**R$ 3.177,02**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 10/07/2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LANA CELESTINO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.072.955/0001-61

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3E587ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).
Contrato nº 097/2013
Processo nº 047/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Consorcio Algar Telecom
Objeto: Serviço de telecomunicações para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), nas suas modalidades local, longe distância nacional/internacional; comunicação de dados; serviços de telefonia movel, e empresa .
Vigência: 05/07/2013 a 31/12/2013
Valor: R$ 222.169,30 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Cachoeira Dourada-MG., 05 de julho de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:4A8FC2EB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº01/2013

A**Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada através da Secretaria Municipal de Educação** realiza a chamada pública n°01/2013 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o**dia 23/08/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada**, localizada na Av. das Nações, 400 - Vila Nova – CEP – 38.370-000. Telefone (34) 3514-5200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no Edital.

NEILTON SIMÃO CAMPELO
Presidente Cpl 2013.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:9B1B5232

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095, DE 30 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no e no § 6º, do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) demonstrativo de metas anuais;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio Previdência Social-RPPS;

f) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada;

g) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, geridos pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2014-2017, a ser enviado ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2013.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no § 6º, do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 serão estabelecidas no PPA 2014-2017, em anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será dada maior prioridade:

I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

V - ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;

X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Munícipio; e

XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Município de Cachoeira Dourada implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cachoeira Dourada relativo ao exercício de 2014 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de outubro de 2013, nos termos do e no § 6º, do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 15 de outubro de 2013, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município mantenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 13. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Rubrica;
V - Alínea; e
VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 14. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa;
XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

IV - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012 – 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 15. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 16. A Reserva de Contingência prevista no art. 46 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 17. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2014, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do

correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 19. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2012 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,00% (sete décimos por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 22. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 23. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000**.**

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, *caput*, da LC nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das 1º normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Contabilidade e Orçamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até (10) dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até (30) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014.

Art. 26. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de

Contabilidade e Orçamento e Secretaria Municipal de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2013 e apresentadas à Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento até o dia 14 de agosto de 2013, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de agosto de 2013.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2014 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento, até 15 de setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de setembro de 2013 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2014, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-ão à Lei Municipal específica, a ser enviada ao Poder Legislativo.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2014, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 37. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais,

auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 39. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 40. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 41. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 42. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 43. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 44. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1% cento da Receita Total do Município, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Corrente) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 45. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7º, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas na lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;

II – remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre órgãos ou entre unidades orçamentárias;

III – transpor recursos entre projetos ou atividades de uma mesma categoria de programação, sem afetar o limite que trata o Inc. I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade;

IV – transferir recursos entre elementos de despesa de um mesmo grupo de natureza de despesa em uma mesma categoria de programação ou entre os mesmos grupos de natureza da despesa em uma mesma categoria de programação, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 47. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operação de crédito até o valor total das despesas de capital fixadas na Lei orçamentária.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 49. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às de previdência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2014 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 51. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de agosto de 2013 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 52. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2014, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará até 15 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2014, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá ao IPCA acumulado dos doze meses de 2013.

§ 3º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2014 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2014.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 54. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2014, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 55. No exercício financeiro de 2014, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 55 desta lei;

II - houver vacância, após 30 de setembro de 2013, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 56 desta lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 62 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 57. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 59. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 60. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo, do exercício de 2014, terão com desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 61. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2014, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação Renúncia de Receita.

Art. 62. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 63. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 64. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, encargos e amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de agosto de 2013.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento a coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. A Secretaria de Contabilidade e Orçamento, disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 66. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

ll - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 67. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 68. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 ao Legislativo Municipal.

Art. 69. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal processar-se-á por meio de sistema informatizado único.

Art. 70. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 71. A Secretaria Municipal de Contabilidade Orçamento divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 73. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5BE455B6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 007/13

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, nos moldes da segunda parte do Art. 12 combinado com Art.48 da Lei 939/2006 à Ana Maria Pereira De Oliveira.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de auxílio-doença decorrente de Transtorno Depressivo Recorrente, (CID- F33.3), anexo ao processo da Segurada **Ana Maria Pereira De Oliveira**, que, devido ao consenso da junta médica pericial, deu ensejo ao processo de

aposentadoria por invalidez permanente **nº 007/2013**, matricula nº 787, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, com paridade, observando quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 48 da Lei 939/2006 à Senhora **Ana Maria Pereira De Oliveira**, no cargo **Auxiliar de Serviços, símbolo NEI-A01.**
Art. 2º Nos termos do Art. 12, cumulado com o Art. 48 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006 e Emenda nº70, de 29 de Março 2012, fica fixado os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira Dourada – MG., em 06 de Agosto de 2013.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:5765821E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 008/13

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, nos moldes da segunda parte do Art. 12 combinado com Art.48 da Lei 939/2006 à Lucia Helena Da Costa Storti.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de auxílio-doença decorrente de Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia, (CID- M51.0), anexo ao processo da Segurada **Lucia Helena Da Costa Storti**, que, devido ao consenso da junta médica pericial, deu ensejo ao processo de aposentadoria por invalidez permanente **nº 008/2013**, matricula nº 40, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, com paridade, observando quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 48 da Lei 939/2006 à Senhora **Lucia Helena Da Costa Storti**, no cargo **Auxiliar de Serviços, símbolo NEI-A01.**
Art. 2º Nos termos do Art. 12, cumulado com o Art. 48 da Lei Municipal nº. 939, de 21 de Junho de 2006 e Emenda nº 70, de 29 de Março de 2012, fica fixado os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira Dourada – MG., em 06 de Agosto de 2013.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:51674E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/013

Torna Público à instauração do Processo Licitatório 044/013 - Pregão Presencial 035/013 – SRP nº 018/013, que tem por finalidade o registro de preços de refeições do tipo marmitex, comercial e especial, as quais serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias, visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, prestadores de serviços ordinários e extraordinários, que prestarem serviços ao Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 21/08/2013 às 13h30min. Início da sessão pública: 21/08/2013 às 14h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:18AEE2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 144/13 PP Nº. 97/13. Objeto: Locação de UTI Móvel, para a remoção de pacientes graves do Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 22/08/13 às 15h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30145AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 151/2013

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Difarmig Ltda; Mercantil Paraiso Ltda; Viamed Comercial Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 022/2013 **Processo**: 151/2013; **Objeto:** Aquisição de Suplemento Alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Processo:** R$ 47.976,00 **Data da homologação**: 08/08/2013

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CA898EAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 175/2013

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda; Equipar Medico e Hospitalar Ltda; JN Diagnostica Ltda – EPP; Marcio Antonio Damiao Pereira – ME; Unilab Comércio Ltda;. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 024/2013 **Processo**: 175/2013; **Objeto:** Aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Processo:** R$ 55.294,11 **Data da homologação**: 08/08/2013

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:395B41D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2061/2013

DECRETO Nº 02061/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83	25.000,00
02.03.03.12.306.3003.4304 - Alimentacao Escolar - Recurso Proprio		
339030 - Material de Consumo	111	15.000,00
02.03.03.12.333.3002.4303 - Transportanto o Aluno (Profiss/Tecnico/Superior)		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		50.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	69	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0F54A27E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO - PORTARIA N° 067/2013

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a convocação de Nº 23, dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.
Inteiro teor publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 09 de agosto 2013.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:358F5F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 088/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Nelson Justino Cintra ME
CNPJ: 10.625.501/0001-17
Endereço: Fazenda Mandioca, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval"

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:3E87E4A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTATO 090/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Valesclaro Transportes Ltda ME
CNPJ: 06.048.073/0001-30
Endereço: Praça Divino Espírito Santo, nº 519, centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 35.828,10 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval"

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:34409B53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Valdir Barbosa Cintra ME
CNPJ: 10.641.153/0001-71
Endereço: Sítio Santa Sílvia, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 28.665,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval"

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:AD920BA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Rosilma Maria da Silva Cintra ME
CNPJ: 10.613.632/0001-84
Endereço: Fazenda Posse II, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 57.015,00 (cinqüenta e sete mil e quinze reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval"

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:8B023E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Maria de Lourdes Bernardes Andrade ME
CNPJ: 11.744.215/0001-33
Endereço: Sítio Toca do Gato, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 111.787,20 (cento e onze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval"

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:00002F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Marcelo Cintra Alves ME
CNPJ: 10.625.474/0001-82
Endereço: Fazenda Bueno, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 22.579,20 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval."

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:CAB02B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Lupércio Alves Taveira ME
CNPJ: 10.660.152/0001-74
Endereço: Sítio Cocal, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 31.311,00 (trinta e um mil trezentos e onze reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval."

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:912F37E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: João Batista Cintra ME
CNPJ: 06.005.886/0001-42
Endereço: Fazenda Mamona, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval."

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:2FD9C771

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: João Jorge Júnior ME
CNPJ: 10.625.484/0001-18
Endereço: Fazenda Mamona, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 22.226,40 (vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval."

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:139136C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Giovanni Michel Cintra ME
CNPJ: 10.579.204/0001-82
Endereço: Sítio Três Barras, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval."

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:2250F3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Cintra & Andrade Ltda ME
CNPJ: 06.029.410/0001-41
Endereço: Rua Pará, nº 210, centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval."

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:126259C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 0101/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0209/2013**
Modalidade Dispensa n º 010/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Suzana Sanches Cintra de Lima-ME
CNPJ/MF: 17.974.859/0001-02
Endereço: Fazenda Zagudos
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica, para realizar o transporte escolar na zona rural do Município de Claraval-MG."**

Vigência: até **30/07/2013**

Valor: **7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária:

135 – 020402 123611201 339036
136 – 020402 123611202 339039

Claraval/MG, 03 de junho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F11466F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0102/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0209/2013**
Modalidade Dispensa n º 010/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Josiane Aparecida Neves
CPF/MF: 327.925.118-42
Endereço: Rua Ceara, 675 Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica, para realizar o transporte escolar na zona rural do Município de Claraval-MG."**

Vigência: até **30/07/2013**

Valor: **5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)**

Dotação Orçamentária:

135 – 020402 123611201 339036
136 – 020402 123611202 339039

Claraval/MG, 03 de junho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:45D92312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0103/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0209/2013**
Modalidade Dispensa n º 010/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Cintra & Andrade LTDA-ME
CNPJ/MF: 06.029.410/0001-1
Endereço: Rua Para, 210 - Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica, para realizar o transporte escolar na zona rural do Município de Claraval-MG."**

Vigência: até **30/07/2013**

Valor: **14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinqüenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária:

135 – 020402 123611201 339036
136 – 020402 123611202 339039

Claraval/MG, 03 de junho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:85DF9415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0104/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0160/2013**
Modalidade: Chamamento publico 004/2013
Dispensa: 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Daiane Naiara Batista
CPF/MF: 394.389.008-29
Endereço: Sitio dos Ipes, s/n Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios providos da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE".**

Vigência: até **31/12/2013.**

Valor: **R$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais).**

Dotação Orçamentária:

159 020404 1230612042 034 339030
162 020404 1236112012 072 339030

Claraval/MG, 03 de junho de 2013.

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:96EEE80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0105/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0160/2013**
Modalidade: Chamamento publico 004/2013
Dispensa: 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Valdeir Justino Mendes
CPF/MF: 081.483.658-57
Endereço: Sitio Estiva Monte Alegrem S/N- Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios providos da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE".**

Vigência: até **31/12/2013.**

Valor: **R$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).**

Dotação Orçamentária:

159 020404 1230612042 034 339030
162 020404 1236112012 072 339030

Claraval/MG, 03 de junho de 2013.

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B1DE50E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0107/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0209/2013**
Modalidade Dispensa n º 010/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Juscelio Henrique da Silva
CPF/MF: 097.055.326-99
Endereço: Rua José Ferreira Sobrinho, 150- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa física ou jurídica, para realizar o transporte escolar na zona rural do Município de Claraval-MG."**

Vigência: até **30/07/2013**

Valor: **4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária:

135 – 020402 123611201 339036
136 – 020402 123611202 339039

Claraval/MG, 03 de junho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F68056DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0109/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0192/2013**
Modalidade Pregão nº 028/2013
Registro de Preço: 012/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Rogério Lucio Ribeiro Borges-ME
CNPJ/MF: 10.555.034/0001-04
Endereço: Rua Dona Nenê, 536
Cidade: Capetinga/MG
CEP: 37.993-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de recarga de toner para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal.**"**

Valor : R$ 27.702,50

Vigência: até **13/06/2013**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 449052 034
020402 1336112012.036 339039 0127
0207 0824408012.014 339039 0284
0206 10122100022.141 339039 0207
020203 0618106012.013 339039 048
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval/MG, 13 de junho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:357BF74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0110/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0192/2013**
Modalidade Pregão nº 028/2013
Registro de Preço: 012/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Gustavo Mazotto - ME
CNPJ/MF: 05.834.382/0001-72
Endereço: Rua Santo Antonio, nº 355 – casa 1
Cidade: Pradópolis/SP
CEP: 14.850-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de recarga de toner para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal.**"**

Valor : R$ 12.886,00

Vigência: até **13/06/2013**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 449052 034
020402 1336112012.036 339039 0127
0207 0824408012.014 339039 0284
0206 10122100022.141 339039 0207
020203 0618106012.013 339039 048
020901 2060620012.115 339039 0352

Claraval/MG, 13 de junho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:0F6E4210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0111/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0169/2013**
Modalidade Pregão nº 025/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Elisvan Carlos Cintra-ME
CNPJ/MF: 10.621.734/0001-41
Endereço: Sitio Progresso, S/N Zona Rural
Cidade: Claraval-MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte interestadual.**"**

Valor : R$ 30.240,00

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020404 1236704012.136 339039 0185
020404 1236404012.095 339039 0178
020404 1236304012.135 339039 0175

020701 0824408012.016 339039 0291

Claraval/MG, 20 de junho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D510C2F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTATO DO CONTRATO 0112/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0169/2013**
Modalidade Pregão nº 025/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Transleroli Transportes LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.838.334/0001-90
Endereço: Rua Para, 394- Centro
Cidade: Claraval-MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte interestadual.**"**

Valor : R$ 80.520,00

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020404 1236704012.136 339039 0185
020404 1236404012.095 339039 0178
020404 1236304012.135 339039 0175
020701 0824408012.016 339039 0291

Claraval/MG, 20 de junho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E45C6CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0113/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0169/2013**
Modalidade Pregão nº 025/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Marcone Rodrigo de Melo-ME
CNPJ/MF: 18.171.497/0001-76
Endereço: Rua Arthur Piacezi, 2380
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.403-521

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de transporte interestadual.**"**

Valor : R$ 39.816,00

Vigência: até **31/12/2013**

Dotação Orçamentária:

020404 1236704012.136 339039 0185
020404 1236404012.095 339039 0178
020404 1236304012.135 339039 0175
020701 0824408012.016 339039 0291

Claraval/MG, 20 de junho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:610A7207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0114/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0169/2013**
Modalidade Pregão nº 025/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Publicenter Publicidade e Comunicação Visual LTDA.
CNPJ/MF: 05.871.860/0001-14
Endereço: Rua da Bahia, 1148
Cidade: Belo Horizonte/MG
CEP: 30.160-906

Objeto: **"**Contratação de empresa para publicação dos atos da administração da Prefeitura Municipal de Claraval.**"**

Valor : R$ 41.877,00

Vigência: até **24/06/2014**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339039 034

Claraval/MG, 24 de junho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BBDC695B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0116/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 239/2013**
Inexigibilidade nº 003/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Guimarães & Guimarães Analises Clinicas S/S LTDA.
CNPJ/MF: 04.661.439/0001-16
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2008- Centro
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400-440

Objeto: **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de Analises Clinicas, para atendimento aos usuários do SUS, do Município de Claraval.**"**

Valor : conforme tabela constantes no Anexo I.

Vigência: até **28/10/2013**

Dotação Orçamentária:

0206 103011001.2 120 339039 217
0206 103021002.2 123 339039 250
0206 103021002.2 122 339039 243
0206 103021002.2 121 339039 226

Claraval/MG, 28 de junho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:29FCF63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0119/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 250/2013**
Inexigibilidade nº 006/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Clinica Radiologica Francana S/C LTDA.
CNPJ/MF: 51.810.513/0001-07
Endereço: Rua Voluntario da Franca, 1695 1º Andar- Centro
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.400-499

Objeto: **"**Credenciamento de Clinica Especializada em exames Radiológicos, para atendimento aos usuários do SUS, do Município de Claraval.**"**

Valor : conforme tabela constantes no Anexo I.

Vigência: até **10/07/2014**

Dotação Orçamentária:

0206 103011001.2 120 339039 217
0206 103021002.2 123 339039 250
0206 103021002.2 122 339039 243

Claraval/MG, 10 de julho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F57721D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0120/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 251/2013**
Inexigibilidade nº 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Costa Vieira Serviços Médicos S/S Limitada
CNPJ/MF: 08.534.811/0001-84
Endereço: Rua Pedro Américo de Figueiredo, 3087- Recreio Campo Belo
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.409-427

Objeto: **"**Credenciamento de Serviços Médicos para consultas de Clinico Geral, para Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento a população.**"**

Valor : 18,00(dezoito reais) por consulta

Vigência: até **10/07/2014**

Dotação Orçamentária:

0206 103011001.2 120 339036 217

Claraval/MG, 10 de julho de 2013

OLIMPIO JUSTINO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FFEA8B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0121/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0228/2013**
Modalidade Pregão nº 034/2013
Registro de Preço: 014/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Antonio D.R. de Sá Comercio de Peças e Serviços LTDA.
CNPJ/MF: 04.723.132/0001-00
Endereço: Avenida Marechal Costa e Silva, 5462- Sobreloja, Vila Mariana
Cidade: Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.075-600

Objeto: **"**Contratação de empresa e ou pessoa física para realização de serviços mecânicos em veículos médios e pesados, bombas injetoras, bico, recondicionamento e borracharia de pneus para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço.**"**

Valor : R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Vigência: até **15/07/2014**

Dotação Orçamentária:

Ficha 005 – 0201 0412204012003 339039
Ficha 015 – 020101 2413104012107 339039
Ficha 034 – 020202 0412204012005 339039
Ficha 048 – 020203 0618106012013 339039
Ficha 127 – 020402 1236112012036 339039
Ficha 374 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 136 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 373 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 165 – 020404 1236112012041 339039
Ficha 207 – 0206 1012210022141 339039
Ficha 217 – 0206 1030110012120 339039
Ficha 243 – 0206 1030110012122 339039
Ficha 275 – 0207 0824308012023 339039
Ficha 284 – 0207 0824408012014 339039
Ficha 322 – 020802 0460604012118 339039
Ficha 338 – 020803 1545204012052 339039
Ficha 364 – 021001 1854204012127 339039
Ficha 278 – 0214 08 244 0027 2.050 339030

Claraval/MG, 15 de julho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:47D788D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0123/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0228/2013**
Modalidade Pregão nº 034/2013
Registro de Preço: 014/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Osmair Bernardo dos Santos-ME.
CNPJ/MF: 11.797.840/0001-98
Endereço: Rua Pernambuco, 334- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa e ou pessoa física para realização de serviços mecânicos em veículos médios e pesados, bombas injetoras, bico, recondicionamento e borracharia de pneus para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço.**"**

Valor : R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Vigência: até **15/07/2014**

Dotação Orçamentária:

Ficha 005 – 0201 0412204012003 339039
Ficha 015 – 020101 2413104012107 339039
Ficha 034 – 020202 0412204012005 339039
Ficha 048 – 020203 0618106012013 339039
Ficha 127 – 020402 1236112012036 339039
Ficha 374 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 136 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 373 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 165 – 020404 1236112012041 339039
Ficha 207 – 0206 1012210022141 339039
Ficha 217 – 0206 1030110012120 339039
Ficha 243 – 0206 1030110012122 339039
Ficha 275 – 0207 0824308012023 339039
Ficha 284 – 0207 0824408012014 339039
Ficha 322 – 020802 0460604012118 339039
Ficha 338 – 020803 1545204012052 339039
Ficha 364 – 021001 1854204012127 339039
Ficha 278 – 0214 08 244 0027 2.050 339030

Claraval/MG, 15 de julho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FF0CA815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0124/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0228/2013**
Modalidade Pregão nº 034/2013
Registro de Preço: 014/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Pedro Coelho Neto
CPF/MF: 240.781.586-68
Endereço: Praça Divino Espírito Santo, 521- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997-000

Objeto: **"**Contratação de empresa e ou pessoa física para realização de serviços mecânicos em veículos médios e pesados, bombas injetoras, bico, recondicionamento e borracharia de pneus para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço.**"**

Valor : R$ 9.500,00(nove mil quinhentos reais)

Vigência: até **15/07/2014**

Dotação Orçamentária:

Ficha 005 – 0201 0412204012003 339039
Ficha 015 – 020101 2413104012107 339039
Ficha 034 – 020202 0412204012005 339039
Ficha 048 – 020203 0618106012013 339039
Ficha 127 – 020402 1236112012036 339039
Ficha 374 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 136 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 373 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 165 – 020404 1236112012041 339039
Ficha 207 – 0206 1012210022141 339039
Ficha 217 – 0206 1030110012120 339039
Ficha 243 – 0206 1030110012122 339039
Ficha 275 – 0207 0824308012023 339039
Ficha 284 – 0207 0824408012014 339039
Ficha 322 – 020802 0460604012118 339039
Ficha 338 – 020803 1545204012052 339039
Ficha 364 – 021001 1854204012127 339039
Ficha 278 – 0214 08 244 0027 2.050 339030

Claraval/MG, 15 de julho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:7C9BA922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0122/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0228/2013**
Modalidade Pregão nº 034/2013
Registro de Preço: 014/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Mecanica União BWR.
CNPJ/MF: 02.208.128/0001-70
Endereço: Rodovia MG 050 , nº 925, Serra das Brisas
Cidade: Passos/MG
CEP: 37.901-300

Objeto: **"**Contratação de empresa e ou pessoa física para realização de serviços mecânicos em veículos médios e pesados, bombas injetoras, bico, recondicionamento e borracharia de pneus para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço.**"**

Valor : R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais)

Vigência: até **15/07/2014**

Dotação Orçamentária:

Ficha 005 – 0201 0412204012003 339039
Ficha 015 – 020101 2413104012107 339039
Ficha 034 – 020202 0412204012005 339039
Ficha 048 – 020203 0618106012013 339039
Ficha 127 – 020402 1236112012036 339039
Ficha 374 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 136 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 373 – 020402 1236112012060 339039
Ficha 165 – 020404 1236112012041 339039
Ficha 207 – 0206 1012210022141 339039
Ficha 217 – 0206 1030110012120 339039
Ficha 243 – 0206 1030110012122 339039
Ficha 275 – 0207 0824308012023 339039
Ficha 284 – 0207 0824408012014 339039
Ficha 322 – 020802 0460604012118 339039
Ficha 338 – 020803 1545204012052 339039
Ficha 364 – 021001 1854204012127 339039
Ficha 278 – 0214 08 244 0027 2.050 339030

Claraval/MG, 15 de julho de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:7C521536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 256/2013 PREG 040/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº. PRC00256/13
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 0040/13

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento

licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0040/13, cujo objeto é aquisição de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/ OU PESSOA FISICA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE VIOLA E VIOLÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL"** e a **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor do licitante: Thiago de Paula Muller Sanches vencedor com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Claraval/MG, 05 de agosto de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4EB01061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2013

Ref.: Processo Licitatório nº PRC00164/13
Modalidade Pregão nº PRG 0024/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Claraval

Contratada: Vandira de Jesus Barbosa Silva ME
CNPJ: 06.105.550/0001-51
Endereço: Fazenda Três Barras IV, s/n, Zona Rural
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.997.000

Valor: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar no Municipio de Claraval"

Vigência: 31/12/2013

Dotação Orçamentária: 020402 1236112012.060 339039

Claraval/MG, 29 de maio de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5A346719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2013 PREGÃO Nº 00050/2013. Contratação de empresa especializada em fornecimento de **tintas, madeiras e correlatos** que serão utilizados em reparos e manutenção das Secretarias Municipais de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Vigilância em Saúde, Desenvolvimento Social e Administração Geral. Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 26/08/2013 às 08:30 horas.
Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:64E839D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2013 – ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI 8.666/93

Contratação de prestação de serviços bancários para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de recebimento de 25.000 (vinte e cinco) mil guias – Valor R$ 27.500,00 - Data 08/08/2013 - Parte: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B29CFA09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVÊNIO Nº 058/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de custeio e de investimento na aquisição de utensílios para equipar a cozinha da entidade - Data: 05/07/2013 - Valor: R$ 4.000,00 - Vigência: 05/07/2013 a 01/11/2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:507A5ED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVÊNIO Nº 067/2013

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à entidade executora, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches – PNAC-PNAE/CRECHE - Data: 12/07/2013 - Valor: R$ 3.080,00 - Vigência: 12/07/2013 a 28/02/2014 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MATO DO ENGENHO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B6BF0DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONVÊNIO Nº 076/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para pagamento de despesas de custeio referentes à realização da Taça BH Júnior de Futebol, sempre objetivando o desenvolvimento do esporte como instrumento de confraternização e valorização da cidadania - Data: 01/08/2013 - Valor: R$ 20.000,00 - Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013 – LIGA CURVELANA DE DESPORTOS

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3F96548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2013 – Objeto: Aquisição de material de informática para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal

de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DISK SUPRIMENTOS LTDA., itens 11, 32, 51, 52, 55, no valor total de R$ 2.136,00; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. EPP, itens 04, 05, 16, 17, 27, 30, 31 e 49, no valor total de R$ 5.486,00; DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, itens 01, 02, 03, 08, 09, 18, 19, 21, 26, 29, 35, 41, 46, 53, 54, 57, 58, 62 e 65, no valor total de R$ 19.283,80, HUDSON DE SOUZA FERREIRA, itens 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 39, 43, 44, 45, 50, 56 e 61, no valor total de R$ 6.260,65; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. ME, item 60, no valor total de R$ 395,55; e SUPRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. ME, itens 06, 20, 28, 36, 37, 38, 40, 42, 59, 63 e 64, no valor total de R$ 6.593,71. Em 08/08/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3C48277A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2013**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e manutenção mecânica corretiva de veículo que compõe a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: DISPEC DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS E PEÇAS CURVELO LTDA. - EPP, no valor total de R$ 26.000,00. Em 08/08/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:33E6CA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 – Objeto: contratação de prestação de serviço de manutenção e recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: RECAPAGEM TRÊS PODERES LTDA. EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 68.960,00. Ratifico os itens 16, 17, 18 e 19, que foram DESERTOS. Em 08/08/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4F3C5AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2013 – Objeto: Aquisição de material elétrico eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 28/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 08/08/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:28B790D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2548/2013 FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2010, devidamente homologado pelo Decreto nº 06/2011, de 21 de fevereiro de 2011.
Considerando os requisitos legais para o ingresso no serviço público efetivo.
A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e, em especial à determinação judicial contida na sentença prolatada em 04 de julho de 2013, no processo nº 0046834-02-2013.8.13.0056 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG e no mandado datado em 09 de julho de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada Márcia de Fátima da Silva Amaral brasileira, casada, filha de Braz Camilo da Silva e Vicentina Maria da Silva, residente e domiciliada na localidade denominada Sítio São Judas Tadeu, Zona Rural, no Município de Desterro do Melo / MG, portadora da CI nº MG-17.112.723 PC/MG e do CPF n º 117.409.446-07, para o cargo de Auxiliar de Serviços, conforme o concurso público regido pelo Edital nº 01/2010 homologado pelo Decreto nº 06/2011.
Art. 2º Fica determinado o efetivo exercício do cargo no dia 01 de agosto de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Desterro do Melo, 31 de julho de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:58E0E552

**SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2551/2013 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EM ESCOLA MUNICIPAL"**

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços.
Considerando a necessidade de substituir servidora no cargo de Auxiliar de Serviços na Escola Municipal Firmino Coelho, localizada na comunidade dos Araçás, Zona Rural deste município.
Considerando que a designada é ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com nomeação datada em 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a servidora Márcia de Fátima da Silva Amaral, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Educação, para exercer as respectivas funções na Escola Municipal Firmino Coelho, localizada na comunidade dos Araçás, Zona Rural deste município.
Parágrafo Primeiro: Fica determinado o horário de 06h as 12h para cumprimento das funções do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Desterro do Melo, 05 de agosto de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:415E5207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º102/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2013. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de duchas e lavagem de veículos. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/08/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 08 de agosto de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:A78779DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º104/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório destinados à Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/08/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 08 de agosto de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:7361DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório n.º 094/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2013. Objeto: Aquisição de centrífugas para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, suspende-se, *sine die*, o presente procedimento licitatório, cuja data de abertura de envelopes de habilitação estava inicialmente prevista para as 09:00 horas do dia 20/08/2013, até que sejam promovidas alterações necessárias no edital do processo supra mencionado.

Diamantina, 08 de agosto de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:262DECFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° 49/2013, 11 DE JULHO DE 2013

PORTARIA Nº 014/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
PORTARIA Nº 014/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abub Lemos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido e a data em que foi transferido:

Matrícula	Nome do (a) servidor (a)	Cargo	Lotação anterior	Lotação atual	Data da Transferência
99024012	Ângelo José Silva Morato	Psicólogo	PSF	Sersam	01/07/2013

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação do servidor.

Art. 3º. Os servidores que se encontrarem em licença ou férias serão transferidos tão logo retornem ao exercício de suas atividades.

Art. 4º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas aos seus cargos, conforme prevista no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 5º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saú**de**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71607E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 6162/2012 –

Convênio de Cooperação Mútua que celebram entre si, de um lado o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/ 10° BBM, e de outro, o Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção do Sistema de Atendimento Pré- Hospitalar (SISTEMA RESGATE) no Município de Divinópolis e região. – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio supracitado, e substituição do Plano de Trabalho para 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2013 com término em 31 de janeiro de 2014 – Valor: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Divinópolis 07 de agosto de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F03DCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - S.I.M. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2013

PROTOCOLO Nº. 23932-215/2013
RECORRENTE: Evaldo Gonçalves de Souza
PRESIDENTE DA JARI: Liliane Dane Dias
EMENTA: RESPOSTA AO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO 002/2013.
O Recorrente apresentou sua defesa perante o Auto de Infração emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal à JARI, solicitando a anulação e arquivamento do mesmo.
ACÓRDÃO: A JARI, considerando a Lei Municipal 7040/2009, Anexo II, Inciso III, deixa de apreciar o recurso pelo mesmo ser intempestivo, já que o Auto de Infração 002/2013 foi lavrado em 02 de Julho de 2013 às 15:34H e o recurso interposto foi protocolado na Prefeitura Municipal de Divinópolis no dia 19 de Julho de 2013 às 15:34H, extrapolando o prazo limite de 10 dias úteis para o mesmo.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2013.

LILIANE DANE DIAS
Presidenta da JARI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F7F9AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 163/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras de melhoria e reforma das edificações, dentro, do programa PPI intervenções em favelas no alto São Vicente no Município de Divinópolis - MG. COMUNICADO: Comunicamos as empresas participantes o julgamento dos documentos de habilitação apresentados por elas a comissão decidi por habilitar as empresas TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP e JOAO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar a documentação completa e exigida em edital. Nada mais a relatar. Divinópolis, 08 de Agosto de 2013.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6C9AB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2013 – CONTRATO N°. 009/2010 - PAL 288/2010 –

Contratado: HORIBA ABX COMERCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de Julho de 2013 a 04 de outubro de 2013, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 07 de agosto de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Dárcio Abud Lemos– Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8CE094C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 075/2013, PL 215/2013, a compra de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.936,46 (Hum mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Dotação 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00. Ficha 1757. Dárcio Abud Lemos. Secretário Municipal de Saúde. Divinópolis, 08 de agosto de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49EFDF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 168/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Divinópolis-APRAFAD, para o fornecimento de verduras, legumes, ovos, frutas e polpa de frutas, destinados a atender a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através de inexigibilidade, conforme art. 25, "CAPUT" da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 05 de agosto de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F46F8987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 11/12 DO PL. 42/12.

Contratado (a): TRANS Gabriela Transportes Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02771D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 12 /12 DO PL. 42/12.

Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A8DDB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 13/12 DO PL. 42/12.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90EACF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 41/09 DO PL. 228/09.

Contratado (a): MIDHOS Empreendimentos e Participações Ltda/Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda**.** Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 6,63 da média do INPC e IGP-DI do período de julho/12 a junho/13, o qual passará de R$ 2.379,52 para R$ 2.537,28, conforme Leis 10.192/01, 8.666/93, 8,245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:820608BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS – COMSEANS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2013-2015

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Divinópolis – COMSEANS no uso de suas atribuições e atendendo ao seu regulamento interno, elegeu no dia 05/08/2013 as 14:00h na sala de reuniões da casa dos conselhos, os membros da mesa diretora para a gestão do biênio 2013-2015, com a seguinte composição:
Presidente: Isa Mara Camargos (representante da SOS do Câncer)
Vice Presidente: Júnia Teodoro R. Santos (representante da Secretaria Municipal de Saúde)
Secretária: Jeannine Carla Antunes Oliveira (representante da Clínica São Bento Menni)
Vice Secretária: Juliana Coelho (representante da SOS do Câncer)

ISA MARA CAMARGOS
Presidente do Comseans

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE48451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO SMS/DV/Setor Jurídico nº 41/2013, considerando MEMORANDO INTERNO Nº 112/2013 SEMAD – GERÊNCIA RH, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na UPA Central, executando as funções de Agente de Administração, e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológico e químicos, conforme ofício SMS/DV/Setor Jurídico nº 41/2013, datado de 25.07.2013, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor LÚCIO FLÁVIO DE SOUSA, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9901761.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de agosto de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A2AE02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 024/2013 – CMAS/DIV DE 08/08/2013.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social com recursos do Plano Brasil Sem Miséria.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 08/08/2013, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro de Referência Especializado (CREAS) ou Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP), com recursos do Plano Brasil Sem Miséria.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 08 de Agosto de 2013.

RENATO NUNES
Presidente CMAS/DIV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E51488F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, e conforme solicitado Comunicação Interna nº 1541/2013 – Superintendência da Usina de Projetos, datado de 01.08.2013, concede função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função de secretário de secretário, ao servidor **TONY ÂNGELO SOARES,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de serviços, com matrícula nº 0201546-6, inscrito no CPF sob o nº 963.958.696-04, **com efeitos a partir de 01/08/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3808CA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, e conforme solicitado Comunicação Interna nº 1541/2013 – Superintendência da Usina de Projetos, datado de 01.08.2013, **cancela o pagamento de função gratificada** da servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 99024923, inscrita no CPF sob o nº 073.039.436-09, **com efeitos a partir de 01/08/2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9D9D3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o requerimento, datado de 29/07/2013, concede licença sem vencimento à servidora **ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VAZ**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901850-7, pelo período de 05/08/2013 à 04/08/2015, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C70A406C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 05/2013
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O Município de Dom Bosco torna Publico que **CANCELOU** a Tomada de Preços n°05/2013 Processo Licitatório n° 41/2013 com data de abertura para dia 12 de agosto de 2013 as 08h30min– cujo objeto é a Prestação de Serviços Advocatícios . Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura. Dom Bosco-MG, 08 de agosto de 2013.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 058/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:70A67107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1628/2013

dispõe sobre a readequação de alíquotas de contribuições do Plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacarambi/MG, em conformidade com a Avaliação Atuarial do exercício de 2013, data base 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido um custo normal puro e total de 24% (vinte e quatro por cento) para custear os compromissos com benefícios estabelecidos na Lei Municipal 1.352/2005, conforme definido e apurado no cálculo de Avaliação Atuarial do exercício de 2013.

Art. 2° - Fica estabelecida uma alíquota de 2,00% (dois por cento) para custear as despesas administrativas a ser acrescido no custo normal puro e total, perfazendo uma alíquota final de 26,00% (vinte e seis por cento), que deverá ser paga de forma integral pelo patrocinador empregador.

Art. 3° - Fica determinado e aprovado o cumprimento da alíquota suplementar estabelecida pela Avaliação Atuarial de 2013 para a amortização do passivo atuarial, previsto na Portaria 403/2008, relativo ao tempo de serviço passado de 4,00% (quatro por cento) que deverá ser paga de forma integral pelo patrocinador empregador e será acrescido no custo normal puro e total, perfazendo uma alíquota final de 30,00% (trinta por cento) a ser dividida e praticada entre os participantes e os patrocinadores nas proporções, da seguinte forma:

I - Caberá aos participantes, sendo estes, Servidores Públicos Municipais titulares de cargo efetivo, ativos e inativos, vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Itacarambi/MG a alíquota de 11% (onze por cento), que deverá ser descontada do salário base de contribuição e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais;

II - Caberá aos patrocinadores, sendo estes, empregadores públicos municipais compostos pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de Itacarambi/MG a alíquota de 15,00% (quinze por cento) como custo normal e de 4,00%(quatro por cento) como custo suplementar, que deverá ser paga integralmente e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais;

III - Caberá aos participantes inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacarambi/MG, assim como os inativos vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município a alíquota de 11% (onze por cento) sobre a remuneração bruta que exceder o teto de contribuição estabelecido pelo INSS.

Art. 4° - Esta Lei será revista anualmente preservando sempre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacarambi/MG, respeitando as Alíquotas definidas nas Reavaliações Atuariais subsequentes.

Art. 5° - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial as alíquotas de contribuição constantes da Lei Municipal 1.575/2011.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito inicial sobre a folha de pagamento da competência de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 08 de agosto de 2013

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:FCE93116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº127/2012

Aditivo nº01 ao Contrato nº127/2012 – Contratada: PRO-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Coronel Felício Miranda e Construção da Quadra Poliesportiva Coberta. Prorrogação do prazo contratual até 12 de dezembro de 2013. Jaguaraçu, 10/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B8BEF384

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº06/2013

Termo de Apostilamento nº01 ao Contrato nº06/2013 - Contratada: M.A. CARNEIRO. Objeto: Fornecimento de combustíveis para frota de veículos e máquinas com a finalidade de manutenção das atividades dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade, bem como para manutenção do convênio com a Polícia Militar. Referente ao Equilíbrio Financeiro de que trata a Cláusula Sexta, item, 6.2 do referido contrato, alterando o valor do litro da gasolina de 2,90 para 2,98 e do óleo diesel de R$2,20 para 2,32. Jaguaraçu, 11/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:791C31C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº13/2013

Termo de Apostilamento nº01 ao Contrato nº13/2013 - Contratada: TORQUE DIESEL LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos e máquinas com a finalidade de manutenção das atividades dos serviços administrativos e operacionais da municipalidade, bem como para manutenção do convênio com a Polícia Militar. Referente ao Equilíbrio Financeiro de que trata a Cláusula Sexta, item, 5.2 do referido contrato, alterando o valor do item do Óleo Diesel S10 de 2,409 para 2,529. Jaguaraçu, 03/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:410674DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº112/2012

Aditivo nº02 ao Contrato nº112/2012 – Contratada: CONSTRUTORA BRAUNAS LTDA. Objeto: Construção de extensão de rede elétrica para atender a iluminação pública na área da Praça da Matriz e revestimento do piso e espelho da escadaria da Praça, na sede do município. Prorrogação do prazo contratual até 14 de agosto de 2013. Jaguaraçu, 13/05/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7A2FF471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº34/2013

Aditivo nº01 ao Contrato nº34/2013 – Contratada: CRIARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME. Objeto: Confecção de adesivos/plotagem para os veículos da prefeitura, produção e instalação de duas placas indicativas para serem instaladas no Portal de entrada da cidade, bem como a estrutura metálicas para montagem das placas. Prorrogação do prazo contratual até 07 de agosto de 2013. Jaguaraçu, 07/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:986AE17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCED. LIC. 136/2013 DISP. 037/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 037/2013, Procedimento Licitatório n.° 136/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Transportes referente à Contratação de empresa para o fornecimento de bolachas de LEd de 300 mm para a manutenção dos semáforos do cruzamento da Av. Itapiraçaba com a Rua Coronel Serrão, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 5.412,00, Contratado: Inova Sinalização Indústria e Comércio Ltda-EPP. Vigência: 60 dias, a contar de 30/07/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:1D82E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCED. LIC. 137/2013 INEXIGIBILIDADE 006/2013

Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para a substituição do sistema semáforo do cruzamento entre a Av. Itapiraçaba com a Rua Coronel Serrão, Procedimento Licitatório 137/2013,Inexigilidade nº 006/2013,com fulcro no inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. Contratada: Inova Sinalização Indústria e Comércio Ltda., valor global: R$ 5.750,00, vigência: 60 dias, a contar de 30/07/2013.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:A32C794D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca a Empresa Shine On Comunicação para a realização de sessão pública para apresentação dos documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 04/2013, modalidade - Tomada de Preço nº 1/2013, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda especializada na prestação de serviços de publicidade, envolvendo o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da entidade promotora da licitação, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2013, às 14horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, em 08 de agosto de 2013.

JULIANE CÁSSIA DE CASTRO SIMON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:1967BE56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 013/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 013/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 013/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cirurgião Dentista
14º - MISHIELINE SOARES SILVA PASTORINI

Professor de Educação Infantil
9º - ILMA CONCEIÇÃO LIMA GOMES
10º - ANDREA MENDES MOTA

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FAAFB0AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 014/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 014/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 014/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Fonoaudiólogo
6º - KÊNIA CRISTINA DE MEDEIROS SANTOS SOUZA

Professor de Educação Infantil
6º - ALDIRCÉLIA SÉRVULA ROSA DE OLIVEIRA
11º - LUZINETE NATIVIDADE XAVIER
12º - AIUARA NEVES DIAS

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 08 de Agosto de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:95629486

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 016/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 016/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 016/2013 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram os prazos e/ou desitiram de suas respectivas vagas:

Psicólogo
Classificação: 15º – TARCÍSIO GONZAGA DE LIMA
Motivo: Descumprimento de prazo.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:948D8282

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

PSICÓLOGO
23º - NATÁLIA CRISTINA ARAÚJO ALVES

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 08 de Agosto de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:277DFD6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
Turismo Social no Brasil	0306352-34	07/08/2013	85.926,75
TOTAL			85.926,75

João Monlevade, 07 de Agosto de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:92616541

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
13º BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Agosto de 2013**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACAS	RECORRENTES	AIT's	DECISÕES
01	OMF5430	ALAIR CARVALHO DA SILVA JUNIOR	AB05361155	NÃO ACOLHIDA
02	GQG4119	ALEXSANDRO REIS DA SILVA	AB05361357	NÃO ACOLHIDA
03	HLF5410	AMARILDO FARIA SOLLI	AB05360314	NÃO ACOLHIDA
04	GOX9853	ANDERSON TEOBALDO CARVALHO	AB05357805	NÃO ACOLHIDA
05	HKI9594	ANDRE JUNIOR FERREIRA	AB05361113	ACOLHIDA
06	HGP5400	ANDRE LUIZ BRAMANTE MOTA	AB05361442	NÃO ACOLHIDA
07	HFS9303	ANDREZ SOARES DE OLIVEIRA	AB05356132	NÃO ACOLHIDA
08	JQQ4606	ANTONIO GERALDO FARIA	AB05361016	ACOLHIDA
09	HEZ0070	BANANA VELOZ DISK VAN LTDA	AB05360294	ACOLHIDA
10	HMA4991	CIRO DE CARVALHO LAGE JUNIOR	AB05357471	NÃO ACOLHIDA
11	HHS0797	ENERGY AUTO SOM LTDA ME	AB05360154	NÃO ACOLHIDA
12	OPV2083	EPROIN COMERCIO LTDA	AB05361029	NÃO ACOLHIDA
13	HDZ0037	GERALDO DA CONSOLAÇÃO	AB05360549	NÃO ACOLHIDA
14	GQG5258	GERALDO MARQUES FERREIRA	AB05361396	NÃO ACOLHIDA
15	GLC6585	GETULIO PESSOA FONSECA	AB05361216	NÃO ACOLHIDA
16	DAX5303	GLADSON ARAUJO CRUZ	AA03316108	NÃO ACOLHIDA
17	HMD4340	HENRIQUE GABRIEL SOARES MOTTA	AB05355894	NÃO ACOLHIDA
18	HAR4400	HERMELINDO FERREIRA DA SILVA	AB05360356	ACOLHIDA
19	GVE5499	JOÃO MARTINS MOREIRA	AB05361063	NÃO ACOLHIDA
20	HCW4033	JOSE CARLOS CELESTINO	AB05361215	NÃO ACOLHIDA
21	GMX7098	JOSE JANUARIO DA SILVA	AB05361422	NÃO ACOLHIDA
22	OPI2480	LEDIANA JULIA COTA	AB05361189	NÃO ACOLHIDA
23	HNC5536	LUANNA ESPINDOLA FERREIRA	AB05361099	NÃO ACOLHIDA
24	HOI4092	LUCIANA ALVES LINHARES MAYRINK	AB05361158	NÃO ACOLHIDA
25	HNI1859	LUIZ ALBERTO DE MELLO SALOMÃO	AB05361255	NÃO ACOLHIDA
26	HFA6771	MAIRA DA SILVA ALVES	AB05361128	NÃO ACOLHIDA
27	LOL0890	MARCOLINO GOMES DA COSTA	AB05361134	NÃO ACOLHIDA
28	HHS0811	MAURO ALCANTARA QUINTÃO	AB05361210	NÃO ACOLHIDA
29	BNQ4777	MAURO CEZAR DE CASTRO	AB05360487	NÃO ACOLHIDA
30	HGZ7725	MARIA APARECIDA BARBOSA	AB05357469	ACOLHIDA
31	OLO2065	MAURO LIMA DE SOUZA	AA03316106	NÃO ACOLHIDA
32	GNM2053	MARCELO RODRIGUES DIAS	AB05360971	NÃO ACOLHIDA
33	GNM2053	MARCELO RODRIGUES DIAS	AB05360973	NÃO ACOLHIDA
34	GXZ0899	MARCELO ROSA DA SILVA	AB05360557	NÃO ACOLHIDA
35	LNT3978	MAURICIO JULIO DE ALVARENGA	AB05361285	NÃO ACOLHIDA
36	GRZ2138	MICHEL FILIPE DA SILVA	AB05359762	NÃO ACOLHIDA
37	HEJ8065	RAINARA AGATHA C. SILVA	AB05361305	NÃO ACOLHIDA
38	HKQ4630	RICARDO GARCIAS	AA03316229	NÃO ACOLHIDA
39	HMV6709	RICARDO LANO DOMINGUES	AB05361412	ACOLHIDA
40	GQN6863	RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA	AB00125351	NÃO ACOLHIDA
41	HDZ0441	RUBIA MARA FARIA	AB05361263	NÃO ACOLHIDA
42	GPK2885	TIAGO MACARIO GOMES	AB05361089	NÃO ACOLHIDA
43	CHD9187	WILLIAN SANTOS LEITE	AB05360079	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5A7C2A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 006 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitação do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 006/2013, tendo como objeto a alienação de imóvel da Prefeitura e o credenciamento de entidades habilitadas (na forma do Art. 8º, inciso VIII, da Lei 4.380/1964, c/ redação dada pela Lei 11.977/2009), para

elaboração de projetos e construção de 500 unidades habitacionais, destinadas à famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Entidades – Faixa 1. Prazo p/ entrega da documentação e proposta: até às 09h00 do dia 27/08/2013, abertura: às 10h00 do dia 27/08/2013. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br ; maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 08/08/2013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2511132C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2013-PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

Proc. 015/2013-Pregão Presencial 013/2013-Contratação de empresa para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos para fornecer estrutura para shows-**4° Aditivo ao CTR 006/2013**-Substituição do show da Xinelando, pelos shows das Bandas Herdeiros, e Seresta Amo-te Muito-§1°, artigo 65, Lei 8.666/93-Valor R$2.900,00-06/08/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1DE506A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 00118/2013
Dispensa de Licitação nº. 0035/2013

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso IV, da citada lei, a Dispensa de Licitação a favor de: ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF 075.454.516-43, Valor: R$ 5.481,60 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), ABEL TEODORO DE MELO, CPF 115.283.386-34, Valor: R$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87, Valor: R$ 2.454,70 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), JOSÉ ADILSON BORGES, CPF 026.990.046-26 Valor: R$ 700,92 (setecentos reais e noventa e dois centavos), SELMA GERALDA DA SILVA, CPF 111.607.338-21, Valor: R$ 3.420,40 (três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), NORIVALDI BORGES RIBEIRO, CPF 479.125.616-68, Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF 948.838.586-34, Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Lambari, 31 de julho de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:41430F4B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

106- T & T INTERNET LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0111/2013 – Pregão 063 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICIA MILITAR – Prazo: 01/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 925,00.
107- PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA – Fundamentação: Processo Licitatório: 090/2013 – Convite 02 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E VIÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME MAPA ANEXO – Prazo: 01/08/2013 a 31/07/2014 – Valor: R$ 12.000,00.
108- CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA. – ME – Fundamentação: Processo Licitatório: 092/2013 – Pregão 048 – Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 262.948,32. Lei Federal nº 8666/93. Lambari, 09/08/2013

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:71A029C2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

109- ANTÔNIO GREGATTI SHIMA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 5.481,60.
110- ABEL TEODORO DE MELO – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 2.982,00.
111- JOÃO PEREIRA FILHO – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 2.454,70.
112- JOSÉ ADILSON BORGES – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 700,92.
113- SELMA GERALDA DA SILVA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 3.420,40.
114- NORIVALDI BORGES RIBEIRO – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 5.520,00.
115- MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0118/2013 – Dispensa 035 – Obj.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013 – Valor: R$ 6.300,00.

Lei Federal nº 8666/93.
Lambari, 09/08/2013

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:81FCAD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE nº 013/2013 – PRC nº 056/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e Buffet, para 300 (trezentas) pessoas e montagem de estrutura para coquetel a ser realizado no Clube Laranjal para abertura da XVII Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal/MG, a partir das 21:30 horas do dia 09/08/2013.

Empresa Vencedora: Elza de Almeida Simões Silva ME.
Rua Maria das Dores, nº 149, Canto da Fábrica.
Recreio-MG
CEP: 26.740-000
CNPJ: 18.091.526/0001-90
Valor Total: R$ 7.175,00 (Sete mil cento e setenta e cinco reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 02/08/2013.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:821FD495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 011/2013, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro dos itens da seguinte forma:
Álcool Hidratado, passando o valor unitário para R$2,1071 o litro , em virtude do aumento do combustível pela fornecedora;
Gasolina comum, passando o valor unitário para R$ 2,7169 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
Diesel, passando o valor unitário para R$ 2,1411 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/06/2013.
Vigência: A partir de 01/07/2013.
Signatários: João Soares da Silva e Fábio Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:95A2E328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/13

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 042/13, PRC 0542/13. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de seguros para os veículos das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Fazenda, Administração, Serviços Urbanos, Assistência Social, Gabinete, Saúde e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência de 12 meses. Dia da Licitação: 22/08/2013, às 13:30 horas. Local: Pça. Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação - Pregão", sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou telefax(32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 08 de agosto de 2013,
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:280F16B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DITAL DE CHAMAMENTO Nº O17 / 2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O17 / 2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR E IMPLEMENTADOR DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS E UM MEDIADOR DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas por meio deste edital as inscrições entre o dia 07 de agosto ao dia 20 de agosto de 2013, para o Processo de seleção simplificada visando ocupar o encargo de um Coordenador e Implementador de Relações Interpessoais e de um Mediador de Relações Interpessoais para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4210. Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B2D4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O16/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº O16/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM ESPECIALISTA EM ABORDAGEM E ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E COORDENADOR DO ABRIGO, DOIS MONITORES E UM INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA ATENDER AO PROGRAMA CASA DO CIDADÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 07 de agosto ao dia 20 de agosto de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 016/2013, para contratação de um Especialista em abordagem e atendimento de pessoas em situação de rua e

coordenador do abrigo, dois Monitores e um Instrutor de artesanato para atender ao Programa Casa do Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4210. Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F8C738C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0119/12 DE 20 DE AGOSTO DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/12 - PROCESSO 01808/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a **Srta. VANILDA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 186.351.806-15, residente e domiciliada à rua Coronel Jose Tomaz, nº 681, Caixa 01, Bairro: Centro em Luz/MG, denominada como **LOCADORA**, aditar o Contrato Nº **0119/12**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da locação previsto na **Cláusula Terceira do Contrato n.º 0119/12,** antes locado por **R$2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) passando para **R$2.700,00** (Dois mil e setecentos reais) com base no **Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 119/12, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência passa para 20 de agosto de 2014, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Locatário

VANILDA FERREIRA DA SILVA
Locadora

Testemunhas:

_____
JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Cpf.: 127.578.456-91

_____
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Cpf: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5077C59D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/13 – CARTA CONVITE Nº. 002/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/13 – CARTA CONVITE Nº. 002/2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01460/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo da Ata, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada por sua sócia proprietária, **Srta. Margarida Maria Guimarães**, portadora do CPF n.º 040.499.786-44 e da carteira de identidade nº M-5.888.723 SSP/MG, residente a domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Centro nesta cidade de Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** nos termos dos **Arts. 57, § 1º inciso IV e 65, I "A" da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 057/13 - CARTA CONVITE Nº. 002/2013, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, portanto a vigência passa a ser até 06 de Outubro de 2013, nos termos do Art. 57, §1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/13, fica acrescido em R$1.560,00 (Um mil e quinhentos sessenta reais) o qual corresponde a 1,76% (Um vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato que é de R$88.199,90 (Oitenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos). Portanto o valor global do contrato passa a ser de R$89.759,90 (Oitenta e nove mil, setecentos cinqüenta e nove reais e noventa centavos), conforme o Art. 65, inciso I, "A" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas da Ata ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 23 de Julho de 2013.

Ailton Duarte Const. Guimarães e Mesquita Ltda-me
Prefeito Municipal Margarida Maria Guimarães
Contratante Contratada

Testemunhas:

José Carlos de Oliveira Mozart Basílio da Silva
CPF: 127.578.456-91 CPF: 316.095.546-04

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC6F8B66

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 098/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

IARA APARECIDA COUTO– Matrícula Nº. 3099 – Professor da Educação Básica – PEB 1 III/C. Licença nos dias **27, 28 e 29 de maio de 2013**, referentes aos dias 5/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22532CB2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 099/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARIA LÁZARA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 478 – Professor da Educação Básica - PEB 1 II/C. Licença nos dias 4 e 5/6/2013, referente ao dia 31/10/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6EEFACFD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 100/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARIA FRANCISCA PEREIRA FARIA – Matrícula Nº. 1490 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB IV/B. Licença no dia 21/6/2013, referente ao dia 6/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:723A3A79

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 101/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº 1.638/08, de 26/3/2008 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

KELLEN FERREIRA SANTOS – Matrícula Nº. 5239 – Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0., a partir de 7/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B2A786B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 102/2013.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do inciso III do art. 105, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

AIECHA MOURA MOREIRA, matrícula nº.4769, cargo: Agente Comunitário de Saúde - PSF, a partir de 15/7/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB657F87

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 103/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998, à servidora:

CLAUDIA VALÉRIA DE ALMEIDA – Matrícula Nº. 3075, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 - TSS2 - Psicóloga II/C. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 1º/7/2013, referente ao primeiro decênio completado em 3/9/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF700E7D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 104/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

MARIA JOSÉ CAETANO VINHAL – Matrícula Nº. 1480, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/C. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao primeiro decênio completado em 16/5/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57C403DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 105/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 339, Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços Administrativos III/H. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao 2º decênio completado em 12/9/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2B77DC4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 106/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

ILFRANA CORREA – Matrícula Nº. 1574, Agente de Saúde 2 - Faxineira I/C. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referente ao 1º decênio completado em 23/11/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E91D836

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 107/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO, matrícula nº. 3088 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C- Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7EB89146

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 108/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

MAISA FARIA BATISTA RODRIGUES, matrícula nº. 593 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C- Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:570DBA4F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 109/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ, matrícula nº. 592 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C- Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de julho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:693CF073

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL 002/2013. RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	MARIA APARECIDA SILVA GONTIJO	18/01/1970	**100**
2º	DÉRDILENIA APARECIDA LOPES	16/02/1971	**100**
3º	PATRÍCIA C. ARAÚJO SILVA RESENDE	08/07/1981	**100**
4º	DANIELA SOUSA OLIVEIRA	24/11/1982	**100**
5º	LUCÉLIA APA. DA SILVA MOREIRA ALMEIDA	30/05/1983	**100**
6º	MAIDA SILVA LACERDA PIO	03/03/1986	**100**
7º	CAROLINA SOUSA ALVES	05/08/1988	**100**
8º	EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	**100**
9º	DAIANA CRISTINA JÚLIO	10/03/1989	**100**
10º	QUÉZIA CAMARGOS SILVA PEREIRA	06/11/1994	**100**
11º	RAQUEL GERALDA DE ALMEIDA	06/05/1975	**95**
12º	LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	**95**
13º	ELISÂNGELA MOREIRA BERTOLINO	06/03/1978	**95**
14º	SÂMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	**95**
15º	EDIVÂNIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	07/05/1991	**95**
16º	BRUNA MACHADO DUARTE	04/02/1992	**95**
17º	TÁSSIA LUIZA MOREIRA SILVA	01/03/1995	**95**
18º	ADRIANA LUIZA FONSECA	20/07/1967	**90**
19º	VANUZA SILVA OLIVEIRA	03/11/1975	**90**
20º	ALINE APARECIDA MESQUITA COSTA	09/10/1984	**90**
21º	PRISCILA GAMA SOARES	20/11/1990	**90**
22º	DAPHNE KATHE. AMARAL SIQUEIRA	18/08/1991	**90**
23º	RENATA MARIA DA SILVA	13/08/1966	**85**
24º	LENIMAR APARECIDA FÉLIX	14/08/1967	**85**
25º	ANA PAULA ALVES DE ATAIDE	04/07/1977	**85**
26º	HELENA APARECIDA SILVA ROMANO	16/07/1977	**85**
27º	MARIA DAS G. DA CR. SILVA PEREIRA	16/11/1977	**85**
28º	VANESSA NUNES DA SILVA	10/08/1982	**85**
29º	DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	**85**
30º	AMANDA PEREIRA SANTOS	16/10/1992	**85**
31º	MARÍLIA FERREIRA	12/05/1993	**85**
32º	ANA CAROLINA GONDIM ROCHA	07/02/1994	**85**
33º	ALAIRCE DE SOUZA RIBEIRO SILVA	22/01/1972	**80**
34º	AMÉLIA MARIA MOREIRA	20/11/1972	**80**
35º	GIRLEUZA FERREIRA DA SILVA	09/07/1975	**80**
36º	GLÁUCIA GERALDA MENDES	22/02/1981	**80**
37º	DANÚBIA SILVANO DA SILVA	05/08/1985	**80**
38º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1954	**75**
39º	MARIA DA PENHA SOUZA SANTOS	18/09/1963	**75**
40º	JOANA LÚCIA BATISTA	20/047/1965	**75**
41º	JOANA D'ARC FELIPE	08/05/1971	**75**
42º	CLAUDIA APAR. OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	**75**
43º	REGINA MARIA RODRIGUES	25/12/1980	**75**
44º	PATRÍCIA CAMPOS LEITE OLIVEIRA	25/10/1989	**75**
45º	ALINE APARECIDA DE ÁZARA	13/04/1991	**75**
46º	JADIR NICODEMOS ALVES	24/07/1967	**70**
47º	MARLENE DE PAULA ROCHA SILVA	03/12/1972	**70**
48º	ANA PA. GOMES DA SILVA ALMEIDA	26/11/1979	**70**
49º	ERNESTINA NASCIMENTO DA SILVA	04/02/1966	**65**
50º	MARIA ELZANITA RESENDE OLIVEIRA	23/12/1967	**65**
51º	VANUZA FERREIRA DE ANDRADE	14/05/1972	**65**
52º	JULIANA FIDELES RODRIGUES MESQUITA	17/06/1977	**65**
53º	ROBERTA SILVA FERREIRA	30/07/1983	**65**
54º	LUCIANA APAREC. SILVA NASCIMENTO CRUZ	07/10/1985	**65**
55º	JANETE APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	13/08/1992	**65**
56º	ANA PAULA GOMES	30/10/1993	**65**
57º	JULIANA FERNANDES MESQUITA	08/05/1978	**60**
58º	TAMIRES SILVA FARIA MAGALHÃES	05/10/1990	**60**
59º	UÉLIDA MARQUES SILVA OLIVEIRA	15/12/1993	**60**
60º	MARIA HELENA FERREIRA PACHECO	10/06/1954	**55**
61º	MARIA APARECID. ARAUJO	10/08/1970	**55**

	MARTINS		
62º	LETÍCIA SILVA CARVALHO	09/10/1994	**55**
63º	SANDRA LÚCIA VIANA DOS SANTOS	01/04/1974	**50**
DESCLASSIFICADO	JANAÍNA MARCIONILIA CARVALHO	09/08/1981	**45**
DESCLASSIFICADO	ROBERTA MARIA SILVA	24/08/1980	**45**
DESCLASSIFICADO	SOLANGE FERREI. SILVA CAMARGOS	01/12/1977	**45**
DESCLASSIFICADO	SUELLEN RODRIGURES PEREIRA	16/09/1991	**40**
DESCLASSIFICADO	ANA ROSANA RODRIGUES	02/07/1976	**35**
DESCLASSIFICADO	FABRÍCIA RIBEIRO	17/09/1991	**35**
DESCLASSIFICADO	JUNEMARA APARECIDA CAMPOS	22/07/1971	**35**
DESCLASSIFICADO	ROSÂNIA MARIA XAVIER SILVA	07/01/1966	**30**
DESCLASSIFICADO	ADRIANA LIMA SILVA	21/11/1979	**0**
DESCLASSIFICADO	ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	22/06/1975	**0**
DESCLASSIFICADO	ANIELE FERNA. SILVA DE CAMARGOS	05/01/1995	**0**
DESCLASSIFICADO	DANIELE SILVA RODRIGUES	21/09/1984	**0**
DESCLASSIFICADO	DENISE DO CARMO CARVALHO	19/11/1981	**0**
DESCLASSIFICADO	ELIANA APARECIDA SILVA	06/05/1979	**0**
DESCLASSIFICADO	ENIANE SILVA ALVES	18/03/1982	**0**
DESCLASSIFICADO	FRANCIELE OLIVEIRA MOREIRA	27/08/1990	**0**
DESCLASSIFICADO	FRANCIELE TIBÚRCIO MESQUITA	07/10/1988	**0**
DESCLASSIFICADO	GEANE SILVA OLIVEIRA	04/05/1995	**0**
DESCLASSIFICADO	JÉSSICA DONIZETE CORREA	17/01/1995	**0**
DESCLASSIFICADO	LEANDRA APARECIDA SILVA BENTO	17/09/1984	**0**
DESCLASSIFICADO	MARCOS V. MIR. GUIMARÃES SILVA	18/05/1995	**0**
DESCLASSIFICADO	MARLENE LEMES PEREIRA DA SILVA	25/11/1964	**0**
DESCLASSIFICADO	PRISCILLA ANA SILVA SANTOS	07/03/1993	**0**
DESCLASSIFICADO	ROSILENE DOMINGOS DA SILVA SANTOS	01/05/1986	**0**
DESCLASSIFICADO	SHIRLEI SILVA CHAVES OLIVEIRA	19/02/1978	**0**
DESCLASSIFICADO	SILVETE CHAVES VIEIRA	21/07/1969	**0**
DESCLASSIFICADO	SOLANGE MARIA ARAÚJO BRANDÃO	20/04/1969	**0**
DESCLASSIFICADO	TACIANE ARAÚJO SILVA	22/11/1990	**0**

	AGENTE DE SAÚDE 2-FAXINEIRA (CAMPINHO)		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	MICHELLE RODRIGUES SOUZA	24/10/1987	**100**
2º	CAMILA CRISTINA SILVA XAVIER	25/03/1991	**100**
3º	PAULA XAVIER OLIVEIRA	02/08/1991	**95**
4º	CLÁUDIA COURA DOS REIS	17/04/1976	**90**
5º	BRUNA XAVIER DA SILVA	15/07/1987	**90**
6º	NÁGELA NAIARA OLIVEIRA SILVA	14/10/1992	**90**
7º	ANA FLÁVIA XAVIER OLIVEIRA	27/01/1995	**90**
8º	THAIS KELLEY VIEIRA	02/11/1989	**85**
9º	SABRINA CORREA OLIVEIRA	19/12/1994	**85**

AS 2 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	ANGELA PAULA VIEIRA ARAÚJO	16/10/1978	**95**
2º	OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SANTOS	25/06/1991	**95**
3º	SABRINA COIMBRA CAMARGOS	20/01/1993	**95**
4º	LAIANE RIBEIRO FERREIRA	04/03/1994	**95**
5º	MARISA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	12/01/1982	**90**
6º	FABIANA APARECIDA SILVA PEREIRA	29/03/1987	**90**
7º	DIEGO SILVA ABREU	20/06/1990	**90**
8º	JHONATAN MELO SILVA	23/02/1992	**90**
9º	THIAGO RAMOS BASÍLIO	15/12/1985	**85**
10º	LAISLA CAROLINA PEREIRA FERREIRA	15/06/1987	**85**
11º	SINARA PEREIRA ROCHA	14/11/1991	**85**
12º	MÍRIAM APARECIDA TIBURCIO	23/02/1994	**85**
13º	CHAYENE RÚBIA COSTA SILVA	21/11/1994	**85**
14º	MARINA LACERDA ROCHA	13/04/1995	**85**
15º	PRISCILA AMÉLIA MOREIRA	28/08/1995	**85**
16º	LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	**80**
17º	LYVIA DINIZ DA SILVA	09/06/1988	**80**
18º	UOLLASSE MARQUES DIAS	28/08/1992	**80**
19º	EDUARDA SILVA PAIM	13/11/1992	**80**
20º	PATRÍCIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	18/03/1994	**80**
21º	PATRÍCIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	10/04/1983	**75**
22º	ERICA C. CARMO OLIVEIRA	02/02/1987	**75**
23º	JAQUELINE VARGAS BRAGA	09/11/1988	**75**
24º	KAMILLA LOURDES FERREIRA	14/01/1991	**75**
25º	DEBORA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	10/08/1993	**75**
26º	RENATO SILVA E SILVA	05/08/1987	**70**
27º	JESSICA ALMEIDA RIBEIRO	30/06/1992	**70**
28º	AIECHA MOURA MOREIRA	22/07/1992	**70**
29º	DEISE JEANE MOREIRA SANTOS	29/12/1993	**70**
30º	CIBELDE A. ROCHA PEREIRA	05/12/1971	**65**
31º	ELIANE APARECIDA DA CRUZ MIRANDA	05/11/1980	**65**
32º	MARCELA APARECIDA FERREIRA	08/10/1981	**65**
33º	CAMILA DAS GRAÇAS CAETANO MOREIRA	11/03/1989	**65**
34º	FERNANDA PINTO GARCIA	31/10/1989	**65**
35º	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	13/02/1990	**65**
36º	QUÉLEN LACERDA BONIFÁCIO	06/07/1990	**65**
37º	TELMA CAROLINA SILVA COUTO	03/07/1991	**65**
38º	ANA PAULA FÉLIX SILVA	08/07/1992	**65**
39º	FLAVIANA DIAS DAS DORES	09/01/1995	**65**
40º	MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA	25/07/1966	**60**
41º	MARIA MÔNICA DIAS GONÇALVES	15/08/1971	**60**
42º	MÍRIAM LEITE OLVEIRA	19/07/1976	**60**
43º	WESLEI ALTAIR SILVA	24/01/1985	**60**
44º	MÔNICA CAETANO OLIVEIRA VARAS	25/09/1985	**60**
45º	SINARA BATISTA OLIVEIRA	11/06/1987	**60**
46º	MARIANA SOUSA SILESTRE	27/12/1989	**60**
47º	CAROLINE CAMARGOS LEANDRO	26/10/1992	**60**
48º	STÉPHANE GUIMARÃES DUARTE	04/03/1995	**60**
49º	RENATA COSTA DA SILVA	12/01/1974	**55**
50º	VALÉRIA RAMOS CARDOSO CAMPOS	04/08/1981	**55**
51º	LUANA OLIVEIRA FERREIRA	24/06/1987	**55**
52º	ISABEL CRISTINA GAMA SOARES	23/12/1988	**55**
53º	KELY CARVALHO RODRIGUES	08/01/1989	**55**
54º	TACIANA PEREIRA VASCONCELOS	01/03/1989	**55**
55º	AMANDA SOUSA XAVIER	08/09/1994	**55**
56º	STÉFANY DINIZ DE ARAÚJO	17/05/1995	**55**
57º	LUCIA APARECIDA DA SILVA	27/05/1970	**50**
58º	ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	**50**
59º	LIDIANE DE SOUZA VIEIRA MORAES	14/07/1984	**50**
60º	MARÍLIA GUIMARÃES DUARTE ARAÚJO	27/09/1988	**50**
61º	GABRIELA LEITE OLIVEIRA	22/06/1994	**50**
62º	KELEN BATISTA PEREIRA TAVARES	30/06/1995	**50**
DESCLASSIFICADO	ELEUZA LEMES BERNARDES	10/07/1963	**45**
DESCLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DE MALTOS	02/12/1961	**45**
DESCLASSIFICADO	NAIARA CÍNTIA BRAGA XAVIER	16/07/1988	**45**
DESCLASSIFICADO	ILENA GERALDA DA SILVA	31/05/1970	**40**
DESCLASSIFICADO	JORDANE APARECIDA DA SILVA CAMARGOS	27/05/1987	**40**
DESCLASSIFICADO	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA	04/12/1980	**40**
DESCLASSIFICADO	MARISA SILVA PEREIRA SANTOS	13/01/1984	**40**
DESCLASSIFICADO	MATEUS GOMES SANTOS	06/07/1994	**40**
DESCLASSIFICADO	DAIANE LARISSA ALMEIDA OLIVEIRA	15/07/1994	**35**
DESCLASSIFICADO	DANIELE DO BOMSSUCESSO MORAIS	13/08/1986	**35**

DESCLASSIFICADO	SUÉLLEN QUIEL SILVA	13/08/1992	**35**
DESCLASSIFICADO	DANIANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	04/01/1983	**30**
DESCLASSIFICADO	ANA N. PINHEIRO FARIAS ANDRADE	28/10/1993	**25**
DESCLASSIFICADO	ADRIANA MIRANDA ARAÚJO	12/07/1969	**0**
DESCLASSIFICADO	ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	**0**
DESCLASSIFICADO	BERENICE ALVES PINTO	05/07/1990	**0**
DESCLASSIFICADO	CARINA FARIA LACERDA	06/05/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	CAROLLINE SANTOS DIAS FERREIRA	25/05/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	CINTHIA MARA ELIAS CORRÊA	08/11/1984	**0**
DESCLASSIFICADO	DANIELLE COSTA SILVA	13/04/1983	**0**
DESCLASSIFICADO	DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA	11/05/1985	**0**
DESCLASSIFICADO	ERICA SILVA RESENDE	30/03/1900	**0**
DESCLASSIFICADO	FRANCIELE MAR. OLIVEIRA DA SILVA	16/07/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	ISTEFANA LUISA MIRANDA SOUSA	28/08/1989	**0**
DESCLASSIFICADO	JULIANA SOUZA LEITE	03/07/1987	**0**
DESCLASSIFICADO	MAIARA CRISTINA SILVA	30/05/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	MIKAELLY MARQUES DOS REIS	01/03/1993	**0**
DESCLASSIFICADO	RAQUEL SILVA COUTO	26/12/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	ROSILENE RODRIGUES MAGALHÃES	13/11/1982	**0**
DESCLASSIFICADO	SANDRA LÚCIA SILVA CHAVES	24/06/1967	**0**
DESCLASSIFICADO	SILVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	25/07/1973	**0**
DESCLASSIFICADO	TÁISLA ISAB. EVANGELISTA OLIVEIRA	31/07/1995	**0**
DESCLASSIFICADO	THAIS KEREN FERREIRA MARTINS	27/09/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	VANESSA APARECIDA SILVA RODRIGUES	19/12/1990	**0**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 1 - AJUDANTE DE CAMINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	AFONSO MIZAEL CARVALHO PEREIRA	19/11/1990	**85**
2º	UÊNDER BENEDITO FERREIRA	20/09/1992	**85**
3º	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	21/04/1983	**65**
DESCLASSIFICADO	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES SILVA	12/10/1980	**15**
DESCLASSIFICADO	WELTON SOARES SILVA	02/09/1976	**0**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	JAQUELINE SOARES RIBEIRO	07/10/1964	**100**
2º	MARIA TERESINHA DA SILVA	17/12/1969	**100**
3º	FERNANDA NOGUEIRA FIUZA DIAS	29/08/1977	**100**
4º	ELISANDRA GERALDA DOS SANTOS	30/10/1979	**100**
5º	GEZIANE CARDOSO DA SILVA	25/03/1982	**95**
6º	NÚBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	**95**
7º	LETÍCIA PEREIRA SILVA	16/05/1986	**95**
8º	MARCELA CAETANO AMORIM	10/08/1988	**95**
9º	MARA LUCIANA SILVA FREITAS	22/10/1990	**95**
10º	SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	**90**
11º	ALESSANDRA GONTIJO SOUSA	26/06/1980	**90**
12º	CÁTIA DOS SANT. PEREIRA MARTINS	17/10/1984	**90**
13º	MARILENE VILAÇA	01/10/1975	**85**
14º	ELIZÂNGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	20/06/1982	**85**
15º	JOSIANE DA SILVA	27/11/1985	**80**
16º	MODESTA RODRI. DA SILVA RIBEIRO	21/05/1956	**75**
17º	MARCELENA GERALDA FRANÇA	23/01/1961	**70**
18º	JOSEBETE DE SOUZA NASCIMENTO	24/03/1975	**70**
19º	ELIANE MOREIRA DIAS	05/11/1984	**70**
20º	BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	25/12/1965	**60**
21º	REGINA CARDOSO MACIEL	02/10/1978	**60**
22º	MARIA DALVANI VIEIRA MESQUITA	07/08/1954	**55**
23º	JOSÉ DELCIMAR DOS SANTOS	20/08/1962	**55**
24º	LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA	12/10/1971	**55**
25º	VICENTINA MARIA ELIAS SILVA	13/10/1959	**50**
26º	SHIRLEY SILVA OLIVEIRA	20/06/1972	**50**
27º	DÉBORA VIEIRA MESQUITA	16/03/1982	**50**
DESCLASSIFICADO	APARECIDA MARIA DA SILVA	21/03/1964	**40**
DESCLASSIFICADO	MARIA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS ALVES	16/07/1975	**35**
DESCLASSIFICADO	DULCIMAR ROSA SOARES	14/01/1962	**30**
DESCLASSIFICADO	LIONE MARTINS PEREIRA	26/10/1976	**0**
DESCLASSIFICADO	MARIA APARECIDA MAGALHÃES	21/06/1971	**0**
DESCLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇ. PIRES DE MELO	27/08/1958	**0**
DESCLASSIFICADO	NEUSA ROSA SOARES	11/06/1965	**0**
DESCLASSIFICADO	PATRÍCIA SANTOS SILVESTRE	04/06/1983	**0**
DESCLASSIFICADO	TAMIRES TEIXEIR. GONÇALVES SILVA	31/12/1989	**0**
DESCLASSIFICADO	VANICE R. DE B. GRACIA. FERREIRA	24/10/1974	**0**
DESCLASSIFICADO	WELLERSOM CARDOSO MACIEL	08/09/1975	**0**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 1 - GARI - SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	GERALDA MARTA DOS SANTOS	13/09/1970	**90**
2º	LÚCIA ROSIMEIRE CARDOSO COSTA	19/10/1983	**90**
3º	DENISE JUSCELINA DE ARAÚJO SOARES	13/01/1971	**85**
4º	UISLAINE CALÁCIO CRUZ SILVA	27/01/1994	**85**
5º	LARISSA THAIS SANTOS AMARAL	06/05/1995	**85**
6º	MARIA CLARICE DOS REIS	20/07/1970	**80**
7º	ROSANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	14/11/1979	**80**
8º	CIRLENE APARECIDA DA SILVA	10/02/1985	**80**
9º	ELIENE FERREIRA DA SILVA	01/11/1986	**80**
10º	JESSICA DAIANE AVELAR SILVA	09/04/1991	**80**
11º	MARIA DAS GRAÇAS MENDES	03/12/1950	**75**
12º	CLEIDEMAR DA SILVA	06/01/1982	**75**
13º	TATIANE PEREIRA CALACIO	29/08/1990	**75**
14º	CARMEM LUCIA CALACIO RODRIGUES	20/01/1993	**75**
15º	SUZILEY APARECIDA SANTOS SOUZA	23/03/1979	**70**
16º	ELIENE MARIA DA SILVA FERREIRA	17/04/1981	**70**
17º	TATIANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	25/01/1987	**70**
18º	BRUNA MARAIZA M. G. DO NASCIMENTO	22/02/1993	**70**
19º	MÁRCIA ELENA FERREIRA	28/07/1963	**65**
20º	ALZIRA FERREIRA LARA	07/08/1965	**65**
21º	VIVIANE OLIVEIRA LOURENTINO	17/04/1975	**65**
22º	BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**65**
23º	CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA	19/02/1964	**60**
24º	LINDALVA MARIA FELICIANO COSTA	23/04/1971	**60**
25º	DELILDE VITÓRIA DOMINGOS SILVA	17/11/1972	**60**
26º	VANDERLAINE APARE. VAZ DA SILVA	29/06/1978	**60**
27º	POLIANA RODRIGUES FERREIRA	05/12/1990	**60**
28º	TACIANA CALÁCIO DA CRUZ	23/10/1991	**60**
29º	JANETE SANTOS RAMOS	28/07/1980	**55**
30º	SILVANA DA SILVA	29/11/1970	**50**
31º	MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS	29/02/1984	**50**
Desclassificado	MARIA SUELY GONTIJO MESQUITA	12/03/1972	**45**
Desclassificado	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUSA	08/02/1975	**45**
Desclassificado	VANESSA APARECIDA SANTOS	07/10/1991	**45**
Desclassificado	HELIANA JANUÁRIO DA	26/03/1968	**40**

	CRUZ		
Desclassificado	MARIA APARECIDA DA SILVA	16/07/1957	**40**
Desclassificado	CREUDIVANA DA SILVA	05/02/1969	**35**
Desclassificado	ELIANA RODRIGUES FERREIRA	18/11/1987	**35**
Desclassificado	MARIA GERALDA DE SOUZA RIBEIRO	24/04/1954	**35**
Desclassificado	MARIA DELÍDIA DA SILVA	30/07/1966	**30**
Desclassificado	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/1963	**30**
Desclassificado	JAZI MARIA DOS SANTOS RAMOS	10/05/1954	**25**
Desclassificado	MARLENE RIBEIRO FERREIRA	10/03/1973	**25**
Desclassificado	ROSÂNGELA DOMINGOS DA SILVA	29/09/1984	**20**
Desclassificado	ELIANA DA SILVA	22/09/1976	**10**
Desclassificado	MARIA DOS ANJOS SANTOS	02/07/1958	**10**
Desclassificado	APARECIDA SOARES DA SILVA SANTOS	08/04/1977	**5**
Desclassificado	CRISTINA JOSÉ DE CARVALHO	11/12/1980	**0**
Desclassificado	JOANA GERALDA DA SILVA	04/09/1965	**0**
Desclassificado	JOSÉ RODRIGUES RAMOS	03/04/1949	**0**
Desclassificado	MARIA LUCIA SILVA MARCIANO	07/06/1952	**0**
Desclassificado	MARINHO RIBEIRO	08/12/1971	**0**
Desclassificado	MARLEU RIBEIRO FERREIRA	10/03/1973	**0**
Desclassificado	MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA	04/02/1987	**0**
Desclassificado	PATROCINIA LUIZA PINTO	28/09/1977	**0**
Desclassificado	RONALDO BATISTA DA SILVA	21/04/1966	**0**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I-GARI (DISTRITO DE ESTEIOS)

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	MARIA APARECIDA SILVA LACERDA	26/09/1971	**90**
2º	ROSA LUCIA BEZERRA	26/07/1979	**85**
3º	ANA CÉLIA COSTA DE SOUZA	04/12/1980	**85**
4º	PATRÍCIA BERNARDO SILVA	20/02/1971	**70**
5º	VILMA PEREIRA DE QUEIROZ	01/02/1972	**65**
6º	ELIZABETE D. PEREIRA MAGALHÃES	09/11/1975	**60**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I-GARI (DISTRITO DO CAMPINHO)

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	RAIMUNDA MARQUE VIEIRA	28/04/1971	**60**
Desclassificado	TAMYRES SOUZA RODRIGUES	19/09/1987	**0**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I-VIGILANTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	JOSÉ ANTÔNIO COUTO	11/07/1960	**100**
2º	ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA	13/05/1970	**100**
3º	ANDERSON FERREIRA SANTOS	10/11/1988	**100**
4º	JEAN OLIVEIRA CRUZ	27/09/1994	**100**
5º	WALLACE XAVIER FERREIRA	19/10/1994	**100**
6º	LUIZ CARLOS FIUSA	01/06/1954	**90**
7º	GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	12/09/1971	**90**
8º	MÁRCUS RENATO CARDOSO	10/10/1971	**90**
9º	LEANDRO SILVA PEREIRA	21/10/1988	**85**
10º	DIEGO LUCAS JÚLIO	24/05/1991	**80**
11º	JOEL SANTOS RAMOS	08/07/1987	**60**
12º	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	12/08/1993	**60**
DESCLASSIFICADO	EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	**0**
DESCLASSIFICADO	GILBER SILVA OLIVEIRA	01/05/1985	**0**
DESCLASSIFICADO	GUILHERME RIBEIRO MEIRELES	03/08/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	MARIA APARECIDA BRAGA	26/08/1961	**0**
DESCLASSIFICADO	RÔMULO RIBEIRO DA SILVA	19/09/1988	**0**
DESCLASSIFICADO	SABRINA SILVA CORRÊA	17/01/1991	**0**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE	27/01/1978	**95**
2º	ANDREONE SILVA PAULINO	27/03/1988	**95**
3º	MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA	03/11/1970	**90**
4º	WEBER VITOR PINTO FERREIRA	23/05/1988	**70**
DESCLASSIFICADO	GERALDO XAND. DA SILVA PAULINO	18/10/1986	**45**
DESCLASSIFICADO	FRANCISCO MOUSINHO DE QUEIROZ	05/08/1971	**0**
DESCLASSIFICADO	JERFESON NASCIMEN. DE ANDRADE	06/11/1992	**0**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I-MOTORISTA

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1º	HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO	23/05/1982	47,5	50	**97,5**
2º	DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA	12/04/1989	47,5	50	**97,5**
3º	NAIARA RODRIGUES OLIVEIRA	18/05/1989	47,5	50	**97,5**
4º	JOSÉ MENDES DA SILVA NETO	14/08/1990	47,5	50	**97,5**
5º	JEAN RODRIGUES DA SILVA	07/01/1971	47,5	48	**95,5**
6º	LUIZ FERNANDO MARINERO	28/11/1971	42,5	49	**91,5**
7º	LUIZ CARLOS PINTO	15/01/1969	40	50	**90**
8º	EDUARDO MESQUITA SILVA	09/04/1990	47,5	41	**88,5**
9º	EDUARDO SILVA GARCIA	04/04/1982	47,5	40	**87,5**
10º	VALTER OLIVEIRA	02/04/1971	37,5	49	**86,5**
11º	MARCOS PEREIRA SILVA	13/01/1980	45	40	**85**
12º	EURÍPIDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	32,5	48	**80,5**
13º	ELIO ALMEIDA SILVA	25/10/1976	30	48	**78**
14º	LEONARDO PINTO DA SILVA	27/02/1962	32,5	44	**76,5**
15º	JOSÉ MARIA FERREIRA	18/12/1956	25	48	**73**
16º	ROMUALDO SILVANO DA S. FILHO	12/01/1960	47,5	25	**72,5**
17º	LENILSON DAS CHAGAS ALMEIDA	18/09/1986	32,5	34	**66,5**
18º	LOURIVEU OLIVEIRA ARAÚJO	18/08/1945	25	35	**60**
DESCLASSIFICADO	ANTÔNIO SATURNINO DA SILVA	20/11/1967	22,5	50	**72,5**
DESCLASSIFICADO	VALFRIDO DONIZETE DE OLIVEIRA	30/11/1961	22,5	44	**66,5**
DESCLASSIFICADO	ADENILSON ROGÉRIO DOS SANTOS	18/06/1970	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	ADRIANO BATISTA MOURA	20/09/1976	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	BRENNER DORJÓ COIMBRA	22/08/1988	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	IGOR SIFUENTES SOARES SIMÃO	08/02/1992	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	LUCIENE MADALENA DA COSTA	05/01/1978	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	MAISA A. RODRI. OLIVEIRA DUARTE	21/11/1979	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	MARCOS CASTRO SILVA	30/07/1988	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	MILTON JOSÉ SILVA ALMEIDA	01/01/1979	0	0	**0**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I-OPERADOR DE TRATOR PNEU

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL

1º	ANTÔNIO LUIS GARCIA	15/08/1957	42,5	50	**92,5**
2º	MAURO SILVA DOMINGOS	22/09/1988	40	45	**85**
3º	BRUNO HENRIQUE ÁZARA	31/07/1986	0	0	**0**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I-PEDREIRO- (DISTRITO DE ESTEIOS)			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
DESCLASSIFICADO	BRÁZ FRANCISCO XAVIER	05/10/1965	**0**
DESCLASSIFICADO	EDIVALDO FERREIRA LIMA	13/09/1948	**0**
DESCLASSIFICADO	JOSÉ OZAIR DA CRUZ	-	**0**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II-OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (SEDE DO MUNICÍPIO)					
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**TOTAL**
1º	JOSÉ LUIZ CORREIA	10/10/1957	47,5	50	**97,5**
DESCLASSIFICADO	ADAIR DIAS FURTADO	13/12/1966	20	48	**68**
DESCLASSIFICADO	HERNON RODRIGUES OLVEIRA	19/08/1990	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	HONÍCIO MARQUES CAMPOS	28/01/1985	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	JESUS LEONCIO DE ARAUJO	18/12/1951	0	0	**0**

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II-OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE ESTEIOS)					
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRÁTICA**	**TOTAL**
DESCLASSIFICADO	RUI HENRIQUE DA SILVA	22/06/1970	0	0	**0**

FUNÇÃO: INSTRUTOR CULTURAL -IC-PROFESSOR DE CAPOEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	CLÁUDIO APARECIDO BERNARDES TEIXEIRA	07/11/1977	**60**
DESCLASSIFICADO	ODAIZO JOSÉ COSTA FILHO	05/12/1953	**25**

FUNÇÃO: INSTRUTOR CULTURAL -IC-PROFESSOR DE DANÇA			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	**55**
2º	MARIANA AP. AZEVEDO ALVARENGA SILVA	22/02/1987	**50**
DESCLASSIFICADO	CHÁDIA SILVA ABREU	26/08/1983	**45**
DESCLASSIFICADO	ALESSANDRO CRUZ ROSA	16/10/1989	**20**

FUNÇÃO: MONITOR DE TELECENTRO – MT-			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	WELLINGTON BRITO DA SILVA	12/09/1994	**75**
2º	MARCO AURÉLIO HELBERTH DE SOUSA	31/03/1980	**55**
3º	RAYNA EVELEN ROCHA MATOS	06/02/1994	**55**
4º	FELIPE ANTÔNIA AMARAL MESQUITA	01/09/1994	**55**
5º	PATRÍCIA TAVARES DA SILVA GONDIM	01/03/1975	**50**
6º	TATIANA FERREIRA LUCAS	11/04/1979	**50**
DESCLASSIFICADO	GIULIA SILVA GIORDANI	19/02/1971	**40**
DESCLASSIFICADO	EDILAINE VIEIRA	04/11/1987	**30**
DESCLASSIFICADO	TIAGO PEREIRA VASCONCELOS	16/08/1984	**30**
DESCLASSIFICADO	VILMA APAR. OLIVEIRA RODRIGUES	31/10/1970	**0**

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**
1º	SIMONE TALITA NASCIMENTO	17/05/1987	**80**
2º	REGINALDO ALVES ARAÚJO	05/10/1986	**75**
3º	DANIELA BATISTA CARVALHO	01/03/1995	**75**
4º	MÁRCIA HELENA DA SILVA PAIM	17/09/1969	**70**
5º	JANAÍNA OLIVEIRA	26/01/1981	**70**
6º	FLÁVIA CAETANO VINHAL	10/07/1983	**70**
7º	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	12/08/1991	**70**
8º	HENRIQUE FERREIRA SILVA	17/01/1994	**70**
9º	ELIANA G. BRANDÃO CARVALHO	30/11/1963	**65**
10º	EMILIANE PEREIRA GIORDANE	16/05/1987	**65**
11º	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	30/11/1967	**60**
12º	MARA NOGUEIRA RAMOS	10/11/1979	**60**
13º	TATIANE PEREIRA GIORDANE	07/06/1988	**60**
14º	UÂNIA APARECIDA QUIEL MALAQUIA	14/01/1992	**60**
15º	CAROLINA SILVA MACEDO	10/07/1993	**60**
16º	MARIA ELEUSA DA SILVA LIMA	20/09/1957	**55**
17º	LEDA OLIVEIRA BATISTA	06/11/1964	**55**
18º	ELENA SILVA GONÇALVES DE MENEZES	30/12/1980	**55**
19º	NATÁLIA XAVIER FERREIRA SANTOS	01/05/1984	**55**
20º	REGILENE SANTOS LARA	29/07/1986	**55**
21º	GIZELE SOUSA FIUSA	16/12/1988	**55**
22º	PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	12/08/1991	**55**
23º	MARIANA NUNES PEREIRA VITOR	09/05/1993	**55**
24º	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	18/07/1995	**55**
25º	ANGÉLICA RODRIGUES RIBEIRO	06/06/1969	**50**
26º	DENISE OLIVEIRA ALVES	17/07/1982	**50**
27º	JACIARA LIMA SILVA FERREIRA	14/12/1984	**50**
28º	VANUSA VIEIRA LOPES GOMES	24/12/1985	**50**
29º	MARIANA A. P. DA SILV. GONÇALVES	04/05/1989	**50**
30º	LEILIANE NATALINA CIPRIANO SILVA	08/08/1989	**50**
31º	GRASIELLE SILVA PEREIRA	30/12/1993	**50**
32º	STEFANE LOURENTINO OLIVEIRA	29/08/1995	**50**
DESCLASSIFICADO	EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	**45**
DESCLASSIFICADO	GEISEBEL MARIA RODRIGUES SANTOS	05/08/1983	**45**
DESCLASSIFICADO	ISABEL SILVA	02/11/1990	**45**
DESCLASSIFICADO	IVONE CAETANO DA SILVA	03/02/1964	**45**
DESCLASSIFICADO	MARIA DO CARM. DA SILVA BRAGA OLIVEIRA	16/07/1974	**45**
DESCLASSIFICADO	RAIANE APAREC. QUIEL MALAQUIAS	01/09/1994	**45**
DESCLASSIFICADO	RENATA SILVA PINTO	06/03/1978	**45**
DESCLASSIFICADO	CÉSAR CARDOSO SANTOS	12/04/1984	**40**
DESCLASSIFICADO	ELENI APARECIDA SANTOS CARVALHO	26/12/1971	**40**
DESCLASSIFICADO	GILMARA ANDRADE RAMOS	13/09/1982	**40**
DESCLASSIFICADO	GISLENE LEITE DE OLIVEIRA	19/05/1969	**40**
DESCLASSIFICADO	JULIANA VALENTIM MONTEIRO	09/12/1990	**40**
DESCLASSIFICADO	LUZIA CRISTINA DOMINGOS SILVA	24/02/1994	**40**
DESCLASSIFICADO	MEIRIANE COSTA MESQUITA	20/04/1988	**40**
DESCLASSIFICADO	TATIANA A. FERREIRA DIONÍSI SILVA	27/03/1992	**40**
DESCLASSIFICADO	ANALINE PATRÍCIA ROCHA NIZA VIEIRA	28/03/1989	**35**
DESCLASSIFICADO	ELIMAR SOUSA XAVIER CARVALHO	17/03/1980	**35**
DESCLASSIFICADO	GRACIELA APARECI. DE SOUZA SILVA	24/07/1973	**35**
DESCLASSIFICADO	MÁRCIA HELENA FREITAS GHADER	24/01/1971	**35**
DESCLASSIFICADO	ADÉLIA MARIA MACIEL LACERDA	02/02/1965	**30**
DESCLASSIFICADO	ANA CAROLINA DE AZEVEDO VIEIRA	18/02/1990	**30**
DESCLASSIFICADO	ELZA DE MELO PACHECO	22/03/1965	**30**
DESCLASSIFICADO	JOELMA MARQUES SANTOS	02/07/1994	**30**
DESCLASSIFICADO	LÍLIAM VIEIRA SILVA	18/11/1984	**30**
DESCLASSIFICADO	VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	**30**
DESCLASSIFICADO	CAMILA SAMIRAMIS OLIVEIRA TREVISAN	02/10/1993	**25**
DESCLASSIFICADO	GISMENE SANTOS	12/02/1992	**25**
DESCLASSIFICADO	JÉSSICA AMARAL MESQUITA	11/06/1991	**25**
DESCLASSIFICADO	DAISE SILVA MACEDO	27/07/1990	**15**
DESCLASSIFICADO	AMANDA VIEIRA TEIXEIRA BATISTA	31/01/1989	**0**
DESCLASSIFICADO	ANA PAULA DE O. VIEIRA	29/04/1982	**0**

DESCLASSIFICADO	BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	**0**
DESCLASSIFICADO	CÍNTIA ANDRADE COSTA PEREIRA	31/07/1986	**0**
DESCLASSIFICADO	EDILAMAR NEVES SILVA PINTO	16/02/1978	**0**
DESCLASSIFICADO	FABIANA APARECIDA DE CASTRO	01/10/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	FABIANA RODRIGUES SANTOS	28/03/1976	**0**
DESCLASSIFICADO	FÁBIO CAETANO VINHAL	10/11/1988	**0**
DESCLASSIFICADO	JOSCILÉA FIGUEIRA DE SOUZA PINTO	02/11/1969	**0**
DESCLASSIFICADO	KHEYLA F. SOARES RIBEIRO ARRUDA	23/11/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	LORRAINE RIBEIRO FERREIRA	11/05/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	LUCIENE MAR. MOREIRA CARVALHO	20/02/1973	**0**
DESCLASSIFICADO	MÁRCIO EURÍPEDES DE MESQUITA	21/12/1963	**0**
DESCLASSIFICADO	MARCO ANTÔNI. DE OLIVEIRA FARIA	18/04/1993	**0**
DESCLASSIFICADO	NÁDIA CLARISSE DE SOUZA SILVA	09/02/1989	**0**
DESCLASSIFICADO	ROBERTA CARVAL. DO NASCIMENTO	05/07/1993	**0**
DESCLASSIFICADO	ROSANE FERREIRA	30/10/1962	**0**
DESCLASSIFICADO	SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	**0**
DESCLASSIFICADO	MARIA SONIA BRAGA MORI	14/01/1971	**0**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	FLÁVIO MARTINS DE MENEZES	20/02/1976	44	43	**87**
2º	VALÉRIA RAPOSO PAULINELLI	09/12/1977	33	44	**77**
3º	ELIANA PESSÔA FERREIRA	01/02/1974	29	38	**67**
DESCLASSIFICADO	SABRINA SILVA PINTO	19/03/1982	18	46	**64**
DESCLASSIFICADO	VERA LÚCIA GOMES CUSTÓDIO	09/06/1963	23	41	**64**
DESCLASSIFICADO	MARTA CONCEIÇÃO MENDES	29/04/1967	18	45	**63**
DESCLASSIFICADO	NÍVIA STEFANNE FERREIRA PACHECO	02/12/1974	18	42	**60**
DESCLASSIFICADO	DANIELA ALVES SILVA	28/12/1983	12	41	**53**
DESCLASSIFICADO	VERA LÚCIA CARVALHO DO COUTO	04/04/1961	12	34	**46**
DESCLASSIFICADO	FLAVIANE PEREIRA OLIVEIRA	31/05/1982	7	28	**35**
DESCLASSIFICADO	VÂNIA PESSOA FERREIRA	22/11/1972	29	0	**29**
DESCLASSIFICADO	FLÁVIA DE O. BATISTA	26/09/1970	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	LUCIMAR LUIZA MILAGRE LACERDA		0	0	**0**

FUNÇÃO: TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL - TPS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	NAYARA SANTOS ANDRADE	31/01/1995	**90**
2º	LINCOLN SANTOS ARAÚJO	15/06/1992	**85**
3º	ISAMARA AMANDA VINHAL LIMA	21/02/1993	**85**
4º	BETÂNIA FERREIRA ARAÚJO	13/07/1977	**80**
5º	VANESSA APARECIDA SILVA ALVINO	09/01/1995	**80**
6º	ANA LAURA CLAUDIANA COSTA	17/11/1995	**80**
7º	KEILE SABRINE BÁRBARA DA SILVA	04/12/1986	**75**
8º	KARINA VIEIRA ARAÚJO	20/04/1986	**70**
9º	GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO	18/02/1978	**65**
10º	FRANCIANE APARECIDA AZEVEDO	01/07/1986	**65**
11º	TACIANE TEODORO DE OLIVEIRA	15/11/1988	**65**
12º	MARIANA SABRINA SILVA	17/02/1993	**65**
13º	TALES CAETANO SILVA	29/11/1994	**65**
14º	PAULIANA SILVA FERREIRA	15/05/1983	**60**
15º	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER	25/01/1993	**60**
16º	THAMIRES CAETANO SILVA	17/03/1993	**60**
17º	FLÁVIO CARVALHO FILHO	09/09/1994	**60**
18º	CAROLINE APAREC. AMARAL BRAGA	27/09/1986	**55**
19º	TATIANE ARAÚJO OLIVEIRA	11/01/1989	**55**
20º	AMANDA CR. SANT. PACHECO SILVA	06/07/1992	**55**
21º	RENATA PEREIRA MOTA OLIVEIRA	01/05/1982	**50**
22º	GEISE OLIVEIRA CRUZ	26/12/1983	**50**
23º	EDER CARVALHO VITOR	20/12/1984	**50**
24º	MARILAC PEREIRA	20/12/1984	**50**
25º	ANDREZA ROSÁRIO SILVA	09/01/1995	**50**
DESCLASSIFICADO	EMÍLIA DIAS FERNANDES	11/01/1989	**45**
DESCLASSIFICADO	GRAYZE KELLE DE CAMARGOS	10/03/1987	**45**
DESCLASSIFICADO	KELLY TATIA. PEDROSA SILVA COSTA	07/12/1986	**45**
DESCLASSIFICADO	MARISA BRANDÃO RODRIGUES	20/10/1985	**45**
DESCLASSIFICADO	ROSIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	09/12/1989	**45**
DESCLASSIFICADO	EMANUELLE COSTA OLIVEIRA	10/05/1989	**40**
DESCLASSIFICADO	CAMILA RESENDE SILVA FERREIRA	16/10/1988	**35**
DESCLASSIFICADO	DANIEL DO CARMO SOUZA	10/09/1987	**35**
DESCLASSIFICADO	ALESSANDRA SILVA ROMANO	03/12/1992	**30**
DESCLASSIFICADO	TATIANE COSTA MESQUITA	20/09/1991	**25**
DESCLASSIFICADO	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	26/08/1975	**0**
DESCLASSIFICADO	BRENDA FERREIRA DE JESUS	26/09/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	BRUNO SILVA FREITAS	01/05/1989	**0**
DESCLASSIFICADO	LETICIA STEFANE SILVA GONTIJO	07/07/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	LINDOMAR ELIEZER MACHADO	28/03/1992	**0**
DESCLASSIFICADO	LORAINE FERREIRA SILVA BRITO	14/10/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	TAÍS TRINDADE CARVALHO	15/08/1992	**0**

FUNÇÃO: TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
1º	LUCIANA CAETANO PEREIRA	29/06/1982	**90**
2º	LARISSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	20/11/1990	**75**
3º	ALÍCIA SILVA ARAÚJO SANTOS	29/04/1983	**65**
4º	MARCIO AMARAL MENDES	26/05/1980	**55**
5º	ALICIENE SILVA ARAÚJO	16/08/1984	**55**
6º	TÚLIO SILVA SANTOS	19/05/1987	**55**
DESCLASSIFICADO	JUVENAL RODR. CARVALHO JUNIOR	06/01/1992	**45**
DESCLASSIFICADO	MARIANA SILVA ARAÚJO DORJÓ	02/08/1992	**45**
DESCLASSIFICADO	HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS	29/04/1986	**30**
DESCLASSIFICADO	DOUGLAS OLIVEIRA PEREIRA	02/04/1980	**0**
DESCLASSIFICADO	HELOISA OLIVEIRA FORQUIM	02/12/1987	**0**
DESCLASSIFICADO	LEONARDO OLIVEIRA GRACIANO	24/05/1994	**0**
DESCLASSIFICADO	LÍGIA LINO TEIXEIRA DE SOUZA	03/08/1993	**0**
DESCLASSIFICADO	LUIZ GUSTHAVO L. TEIXEL DE SOUZA	29/07/1988	**0**

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR - ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
1º	MAYARA CAMARGOS PAIM	28/09/1984	45	46	**91**
2º	FILIPE PINTO MONTEIRO	27/08/1986	45	45	**90**
3º	LEANDRO MATE. DE BESSAS SANTOS	12/04/1990	39	46	**85**
4º	FLÁVIO EDSON BATISTA	07/08/1985	39	45	**84**

5º	ROBERTA BATISTA PEREIRA	01/01/1982	39	40	**79**
6º	AMANDA CRUZ RESENDE	08/07/1989	29	40	**69**
7º	CHARLES CÉSAR DOS SANTOS	03/12/1982	33	32	**65**
DESCLASSIFICADO	DANIELLE RITA FERREIRA AMARAL	04/07/1986	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	JUSSARA TEIXEIRA MOREIRA	17/09/1987	0	0	**0**

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR - PSICÓLOGO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1º	FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/10/1986	45	45	**90**
2º	KENYA APARECIDA SILVA MATOS	02/05/1981	39	44	**83**
3º	SHAYARA LORE. ARANTES OLIVEIRA	15/06/1985	29	45	**74**
4º	KARLA ROBERTA L. CAMARGOS RESENDE	16/10/1980	29	42	**71**
5º	ALMIR DE SOUZA LEITE	18/06/1985	28	39	**67**
DESCLASSIFICADO	CÍNTIA MOREIRA SILVA	22/02/1978	18	49	**67**
DESCLASSIFICADO	PAULA AP. CAMPOS DELFINO SALES	10/09/1985	23	42	**65**
DESCLASSIFICADO	BETHEL LIMA DE AGUILAR	14/06/1969	24	39	**63**
DESCLASSIFICADO	WALLEY CÉLIO OLIVEIRA SANTOS	06/06/1983	17	46	**63**
DESCLASSIFICADO	MARIA ELIA MENDES	30/09/1951	17	39	**56**
DESCLASSIFICADO	GABRIELLA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA	21/02/1987	12	43	**55**
DESCLASSIFICADO	MAYRA NADISE MOREIRA OLIVEIRA	29/01/1988	7	38	**45**
DESCLASSIFICADO	KÊNIA DE FÁTIMA TEODORO	13/11/1983	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	MATEUS TONACO XAVIER	24/02/1975	0	0	**0**

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 –MÉDICO VETERINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TOTAL**
1º	LÍVIA ARANTES OLIVEIRA	25/10/1989	38	46	**84**
2º	LUCIANA DOS SANTOS PINTO	31/12/1978	34	45	**79**
3º	STELLA S. ROSA	06/09/1989	29	42	**71**
DESCLASSIFICADO	FELIPE ALBA. DO CARMO PATRÍCIO	22/10/1981	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	POLIANA ANTUNES ROCHA PATRÍCIO	18/05/1984	0	0	**0**

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - TSS2 - CIRURGIÃO DENTISTA
Não houve inscritos

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D06609B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 048/2013, PREGÃO PRESENCIAL: 026/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 01/10/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ:11.708.655/0001-35, CONTRATO, 062/2013. VALOR R$3.880,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:CAC76D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL CINTHYA FERNANDES DE MORAES, O PROCESSO Nº 051/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2013, COM ABERTURA PARA O DIA: 21/08/2013 ÀS 08:30H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO-MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:ED0A749A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1201/2013

"Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro a cidadão que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro para Samuel Rauan Carnutes Belizario, portador do CPF nº 119.874.376-08, inscrito no RG: MG – 18.961.748 representando por sua genitora, Sra. Adriani Carnutes de Donizeti Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 868.558.086-20, inscrita no RG: M – 6.558.252, domiciliados à Rua José Carneiro Junho., nº 12, Bairro Chapada, nesta cidade de Natércia, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês.
Parágrafo único – O benefício concedido refere-se a ajuda de custo para estadia na cidade de Campinas (SP), enquanto perdurar seu vínculo com a "Associação Atlética Ponte Preta".
Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas mensalmente, do recurso recebido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua liberação, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 020401 278120005 2.033.339048 no Orçamento do Município para o presente exercício.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Natércia, 07 de agosto de 2013

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Pereira de Almeida
Código Identificador:051FCD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 193/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Unimed Pará de Minas Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. - Plano Básico com Obstetrícia. Objeto: visando a correções das disposições das cláusulas Segunda e Oitava. Fundamento legal: Lei 9.656/1998. Credenciamento n.º 002/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A3844A9C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 194/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Unimed Pará de Minas Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. - Plano Especial com Obstetrícia. Objeto: visando a correções das disposições das cláusulas Segunda e Oitava. Fundamento legal: Lei 9.656/1998. Credenciamento n.º 002/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:340B3E7B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 023/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora lance Certo Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de café torrado e moído e açúcar cristal. Valor: R$ 6.330,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 124/2012. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1E6B9B6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 097/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de prestação de serviços de exames especiais. Valor: R$ 17.968,75. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/2009. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:67619B3E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 096/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de prestação de serviços de exames especiais. Valor: R$ 6.375,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/2009. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:ECF58D77

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

10º TA ao Contrato nº 248/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Max Copy Ltda.. Objeto: visando ao acréscimo de LOC.MAQ. P/CÓPIA/IMPRESSÃO -2. Valor: R$ 5.400,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 081/2010. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:74FE6C84

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 195/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Print Shop Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de cartuchos e toners. Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013. Dotações:
02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0046;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.06.04.122.0001.2.032-3.3.90.30-0100;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326;
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344;
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452;
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572.
Valor: R$ 2.058,85. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 038/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EB128A78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 196/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ivone Pereira de Oliveira - ME. Objeto: fornecimento de cartuchos e toners. Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013. Dotações:
02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0046;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90. 30-0071
02.06.04.122.0001.2.032-3.3.90.30-0100;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326;
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344;
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452;

02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572.
Valor: R$ 27.044,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 038/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:29F8DC7B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 197/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e João Carlos de Azevedo Grossi - ME. Objeto: fornecimento de cartuchos, fitas e toners. Vigência: 05/08/2013 a 31/12/2013. Dotações: 02.03.04.122.0001.2.015-3.3.90.30-0046;
02.04.04.121.0001.2.027-3.3.90.30-0071
02.06.04.122.0001.2.032-3.3.90.30-0100;
02.07.12.122.0001.2.037-3.3.90.30-0119
02.07.12.361.0029.2.068-3.3.90.30-0185;
02.07.12.365.0033.2.210-3.3.90.30-0226
02.07.12.365.0033.2.211-3.3.90.30-0230;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.09.10.302.0022.2.096-3.3.90.30-0326;
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0337
02.09.10.304.0027.2.097-3.3.90.30-0344;
02.09.10.304.0027.2.115-3.3.90.30-0348
02.10.08.122.0001.2.117-3.3.90.30-0358;
02.10.08.244.0021.2.129-3.3.90.30-0389
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0412;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452;
02.13.04.122.0001.2.142-3.3.90.30-0473
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512;
02.16.15.452.0042.2.169-3.3.90.30-0572.
Valor: R$ 61.008,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 038/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:325B7DD4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 198/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Astem Equipamentos e Móveis Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de móveis confeccionado em MDF. Vigência: 05/08/2013 a 15/09/2013. Dotação: 02.02.04.091.0001.2.014.4.4.90.52-036. Valor: R$ 4.730,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 069/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6FD67929

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 199/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Neide das Graças Galvão Carvalho Lopes e Cia Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de frango, salsicha e ovos. Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013. Dotação: 02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196;
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.078-3.3.90.30-0204;
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287;
02.12 08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452.
Valor: R$ 9.509,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 060/2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal:

Pará de Minas, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DDB47230

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 200/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Qualy Carne Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de carnes. Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013. Dotação: 02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196;
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.078-3.3.90.30-0204;
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287;
02.12 08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452.
Valor: R$ 22.904,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 060/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2B1EB783

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 201/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de frango e carnes. Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013. Dotação: 02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196;
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.078-3.3.90.30-0204;
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287;
02.12 08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420;
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452.
Valor: R$ 143.022,75. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 060/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:39E4D918

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 202/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort-Minas Comércio Hortifrutigranjeiros Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de verduras, frutas e legumes. Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013. Dotação: 02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.30-0004;
02.07.12.361.0032.2.073-3.3.90.30-0196;

02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.078-3.3.90.30-0204
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0237;
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0287
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0413;
02.12.08.243.0020.2.217-3.3.90.30-0420
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0437;
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0452
02.14.04.122.0001.2.153-3.3.90.30-0512

Valor: R$ 214.914,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. PRG 068/2013. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, 07 de agosto de 2013.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B302C43C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO–DISPENSA DE LICITAÇÃO Tendo em vista o constante do processo nº 013/2013, PRC 991/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, para a locação do imóvel situado na Rua Vigário Paulino nº 87, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, para hospedar os estagiários do Internato de Saúde Coletiva, conforme obrigação firmada através de Convênio entre o Município de Pará de Minas e a Universidade de Itaúna, cujo aluguel mensal será de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Pará de Minas, 08 de Agosto de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4D4231C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REVISÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2013 PRC 410/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - Ata de Revisão Tomada de Preços 008/2013 PRC 410/2013. Após análise da manifestação técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura bem como do parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral atestando que a proposta comercial vencedora está superfaturada, a Comissão Permanente de Licitações declara a proposta da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA desclassificada. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de Agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8E72A744

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REVISÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2013 PRC 415/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - Ata de Revisão Tomada de Preços 009/2013 PRC 415/2013. Após análise da manifestação técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura bem como do parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral atestando que a proposta comercial vencedora está superfaturada, a Comissão Permanente de Licitações declara a proposta da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA desclassificada. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de Agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:480392B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REVISÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2013 PRC 502/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - Ata de Revisão Tomada de Preços 010/2013 PRC 502/2013. Após análise da manifestação técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura bem como do parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral atestando que a proposta comercial vencedora está superfaturada, a Comissão Permanente de Licitações declara a proposta da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA desclassificada. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de Agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8DF0B9CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REVISÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2013 PRC 409/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - Ata de Revisão Tomada de Preços 011/2013 PRC 409/2013. Após análise da manifestação técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura bem como do parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral atestando que a proposta comercial vencedora está superfaturada, a Comissão Permanente de Licitações declara a proposta da empresa F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA desclassificada. A Presidente abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de Agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F8906DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 032/2013 - EDITAL 050/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 032/2013, que tem por objeto o registro de preço visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretarias de Administração, Saúde, Obras e Assistência Social do município por um período de 12 meses.

Entrega dos envelopes: Até 21/08/2013 as 9:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de Agosto de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:03E0FECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato Origem: Processo nº 099/2013 – Dispensa nº 033/2013 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar linha nº 01.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contrato: Sr. Alexandre Givago Vaz da Silva. Periodo do Contrato: 29 de Maio à 29 de Junho de 2013. Valor Global: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais). Perdizes MG, 29 de Maio de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A0769264

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato Processo nº 110/2013 Origem: Pregão Presencial Nº: 066/2013 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Leite Integral Pasteurizado compor o cardápio da Merenda Escolar (2º Semestre), nas Escolas no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Vigência: da assinatura à 31/12/20. Contratado: Willian Gonçalves Ramos ME. Valor do Contrato: é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) Perdizes MG, 05 de Agosto de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:39032D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato Processo nº 097/2013 Origem: Tomada de Preço nº: 003/2013 Objeto: A contratação de serviços complementares na construção da Casa Lar no Municipio de Perdizes MG, conforme projetos, planilha quantitativa, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Construtora Santa Agueda Ltda. Vigência: da assinatura à 31/12/2013. Valor do Contrato: é de R$ 29.049,86 (Vinte e nove mil quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Perdizes MG, 26 de Junho de 2013.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5FF9BE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 111/2013 - Pregão Presencial nº 74/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de material odontológico, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 28.08.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F7F72C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4397/2013 - WANDERSON MESQUITA DA CRUZ

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4397/2013. Processo número: 99/2013. Licitação: Pregão nº 67/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WANDERSON MESQUITA DA CRUZ, CNPJ/MF nº13.319.630/0001-75 Objeto: Registro de Preço mão de obra especializada. Valor: Total R$ **13.500,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:611A2EB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4396/2013 - SEBASTIÃO CARLOTA FILHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4396/2013. Processo número: 99/2013. Licitação: Pregão nº 67/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO CARLOTA FILHO, CNPJ/MF nº12.415.831/0001-03 Objeto: Registro de Preço mão de obra especializada. Valor: Total R$ **12.000,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:93EBA524

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4395/2013 - HOLIVELTON CARLOS MENDONÇA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4395/2013. Processo número: 99/2013. Licitação: Pregão nº 67/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HOLIVELTON CARLOS MENDONÇA, CPF nº030.363.846-00 Objeto: Registro de Preço mão de obra especializada. Valor: Total R$ **14.400,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C29C9A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4394/2013 - HIDRAUPER MANGUEIRAS E TERMINAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4394/2013. Processo número: 99/2013. Licitação: Pregão nº 67/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HIDRAUPER MANGUEIRAS E TERMINAIS LTDA, CNPJ/MF nº11.431.469/0001-00 Objeto: Registro de Preço mão de obra especializada. Valor: Total R$ **17.125,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DA66FFAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4386/2013 - CASA RURALISTA LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4386/2013. Processo número: 97/2013. Licitação: Pregão nº 65/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA RURALISTA LTDA, CNPJ/MF nº23.480.536/0001-57 Objeto: Registro de Preço mão de obra especializada. Valor: Total R$ **18.283,79** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 26/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D8475FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4400/2013 - ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4400/2013. Processo número: 98/2013. Licitação: Pregão nº 66/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, CNPJ/MF nº33.065.699/0001-27 Objeto: Registro de Preço mão de obra especializada. Valor: Total R$ **5.960,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AAF49A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4399/2013 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4399/2013. Processo número: 98/2013. Licitação: Pregão nº 66/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº61.198.164/0001-60 Objeto: contratação de seguro de veículos. Valor: Total R$ **2.290,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 02/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E3496DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4406/2013 - HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4406/2013. Processo número: 86/2013. Licitação: Pregão nº 59/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº02.460.736/0001-78 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Valor: Total R$ **15.150,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7A326343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4405/2013 - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4405/2013. Processo número: 86/2013. Licitação: Pregão nº 59/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº12.047.164/0001-53 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Valor: Total R$ **17.603,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CA20FA1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4404/2013 - GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4404/2013. Processo número: 86/2013. Licitação: Pregão nº 59/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº07.876.749/0001-46 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Valor: Total R$ **91.965,90** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FB83A22B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4387/2013 - FERRASUL COM. VAREJISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4387/2013. Processo número: 97/2013. Licitação: Pregão nº 65/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRASUL COM. VAREJISTA E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº08.517.373/0001-46 Objeto: Aquisição de ferramentas. Valor: Total R$ **6.108,80** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 26/07/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FA42155E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4403/2013 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4403/2013. Processo número: 86/2013. Licitação: Pregão nº 59/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº04.889.013/0001-14 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Valor: Total R$ **242.380,50** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:89FA10B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4402/2013 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 4402/2013. Processo número: 86/2013. Licitação: Pregão nº 59/2013,que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº56.081.482/0001-06 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Valor: Total R$ **120.666,00** Vigência: Validade de 12(doze) meses a contar do dia 05/08/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0B7FA470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 046/2013
Processo licitatório nº060/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial Nº 046/2013, Processo Licitatório Nº 060/2013**, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Pirapora-MG. A entrega e abertura dos envelopes 23/08/2013 as 09:00hs.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 08/08/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:364EE827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 044/2013
Processo licitatório nº058/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial Nº 045/2013, Processo Licitatório Nº 057/2013**, com o seguinte objeto: **Aquisição de filmes para mamografia para o centro de referencia integrado Viva Vida e Hiperdia do Município de Pirapora-MG.** A entrega e abertura dos envelopes **23/08/2013 as 15:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 08/08/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:08AB7914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 050/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 050/2013
Processo Licitatório Nº066/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial Nº 050/2013, Processo Licitatório Nº 066/2013**, com o seguinte objeto: **Aquisição de Material de Pintura para a restauração do Vapor Benjamim Guimarães.** A entrega e abertura dos envelopes **26/08/2013 as 9:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 08/08/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CE817A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO 047/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial com registro de Preço nº 047/2013
Processo licitatório nº063/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Pregão Presencial com registro de preço Nº 047/2013, Processo Licitatório Nº 063/2013**, com o seguinte objeto**: Aquisição de material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **27/08/2013 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG), 08/08/2013.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:06FFBEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 101/13

Ata da Centésima Quadragésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 141/13, na modalidade Pregão N° 101/13, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ITEM 1 – CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG (BOVINOS, EQUINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS);**
ITEM 2 – GUARDA E TRATAMENTO DOS ANIMAIS APREENDIDOS NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG (BOVINOS, EQUINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS); CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos Oito dias do mês de agosto de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito, Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Pela segunda vez, apesar da ampla divulgação em jornais não houve participantes para este certame. A CPL resolve devolver os autos ao Prefeito para tomar as medidas cabíveis. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0D41E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 112/13

Ata da Centésima Quadragésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 156/13, na modalidade Pregão N° 112/13, Chamada Pública nº 05/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, SENDO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2013.** Aos Oito dias do mês de agosto de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame o licitante LUIZ ANTONIO DO LAGO. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação para habilitação, o licitante vencedor foi devidamente habilitado. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, o licitante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. A CPL declarou que os valores finais do Licitante vencedor está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n° 156/13, na modalidade Pregão n° 112/13, Chamada Pública 05/13, declarando vencedor o seguinte licitante:LUIZ ANTÔNIO DO LAGO.
Poço Fundo, 08 de agosto de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9E5FE25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 169/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2013. Objeto: Aquisição de medicamento para a paciente Juvenira Maria Ferreira Novais, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018245-39.2013.8.13.0528. Contratante: Município de Prata – Contratada: Drogaria Vieira e Oliveira Ltda-Me. Valor Total Global: R$40,00 (quarenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 07/08/2013. Data da Assinatura: 07/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:567AF54E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 186/2013, 187/2013, 188/2013, 189/2013 E 190/2013.

Processo Licitatório nº 159/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **COMERCIAL ELETRO LTDA** - R$17.618,78 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos); **KELTON DA SILVA GONÇALVES-ME** - R$4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais); **LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME** – R$1.900,00 (um mil e novecentos reais); **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** - R$4.535,50 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME** - R$11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais). Valor total global: R$40.053,28 (quarenta mil cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), Vigência: 08/08/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 08/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D2C80CD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/08/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 061/2013, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos de áudio e vídeo para a Assessoria de Imprensa. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 08 de agosto de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AF5BE41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013**, para aquisição de roçadeiras, motopodas e motosserras. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:099ACE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013**, para aquisição de materiais de construção e materiais de consumo para obras. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:A9A5CA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 052/2013

DECRETO 52 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
SUB-TOTAL: . 20.000,00 R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.27.812.0031.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
SUB-TOTAL: . 1.500,00 R$
TOTAL GERAL: . 21.500,00 R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.24.722.0018.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
SUB-TOTAL: . 12.500,00 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02.03.15.452.0043.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB-TOTAL: . 7.000,00 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.4.4.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.000,00
SUB-TOTAL: . 2.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 21.500,00 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 07 de Agosto de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:90C96396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 109 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA nº. 109 de 08 de agosto de 2013

Exonera servidor, a pedido expresso, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido expresso, a partir de 08 (oito) de Agosto de 2013, o servidor **GLEISON MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI MG 10.136.097 SSP/MG e inscrita no CPF sob n. 042.939.986-32, residente e domiciliado na Praça do Mercado, nº 15, no Povoado de Amparo do Sítio, município de Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de agosto de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:EC28D550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2477/13.

DECRETO Nº 02477/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012 , DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	31.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		36.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339030 - Material de Consumo	9	6.000,00
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		36.000,00
TOTAL DE RECURSOS		36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:43EE35E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°19/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/13**. Objeto: Serviços artísticos de show Margareth Menezes. Contratada: Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor: R$ 45.000,00. Ratificação em 05/08/13 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 08/0813.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:35E48C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 083/13, Processo n.º 135/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 08 de agosto de 2013, cujo objeto é a locação de geradores de energia, destinados a realização da Semana da Cultura, em Santa Bárbara, tendo sido adjudicada à empresa: Ahenergiza Locações Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1EC3EF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pela presente NOTIFICAR os licitantes: ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio Paraíso, s/nº, Zona Rural, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324.0004/32 e ***ECOLIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Pereira Filho, nº 266, Bairro Pouso Alegre, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.628.257/0001-71 para comparecerem no Departamento de Licitação em face ao prosseguimento da Sessão Pública do Processo de Licitação nº 120/2013/Pregão Presencial nº 055/2013, a ser realizada no dia 16/08/2013, às 08hs20min.
Santa Margarida, 08 de agosto de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1B8A69FF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0117/2013 Pregão 052/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 24 de maio de 2013, sendo vencedores os licitantes ***FRANCISCO FRUTUOSO DE LIMA 04863345895***, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego Cachoeirinha, Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.719,383/0001-09, como vencedora do no valor de R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil reais e oitocentos e cinqüenta reais) e ***IRMAICOL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na BR-262, KM 94, Zona Rural de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.626.274/0001-19 como vencedora no valor de R$ 85.402,50 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos), cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pré-moldados para atendimento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Margarida A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 24 de maio de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0177775E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0117/2013/Pregão Presencial nº 052/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ***FRANCISCO FRUTUOSO DE LIMA 04863345895***, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Córrego Cachoeirinha, Distrito de Ribeirão de São Domingos, neste

Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.719,383/0001-09. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pré-moldados para atendimento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. VALOR: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil reais e oitocentos e cinqüenta reais). Vigência: até 31/12/2013.
Santa Margarida, 24 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:443A61B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0117/2013/Pregão Presencial nº 052/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: ***IRMAICOL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na BR-262, KM 94, Zona Rural de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.626.274/0001-19. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pré-moldados para atendimento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. VALOR: R$ 85.402,50 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência: até 31/12/2013.

Santa Margarida, 24 de maio de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B6A3F19A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93, Processo 0160/2013 Credenciamento 007/2013, para o credenciamento de LRPD (laboratórios regionais de prótese dentaria) em atendimento a portaria 1.825/GM/MS/ de 24 de agosto de 2012. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Presidente da Cpl

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5E07ACB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.933 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.933

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social prima pela proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº. 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social; **considerando** o teor do Ofício nº. 08/2013, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2012/2014, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: ANA LUIZA ANDRADE PAIVA
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- PATRÍCIA STAINER ALMEIDA CABRAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: MICHELLE PATRÍCIA FERNANDES MENDES NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS
GOVERNAMENTAL

- EMANOEL CORRÊA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: SILVIO SANTORO JUNIOR
GOVERNAMENTAL

- ARLETE IGNEZ PEDROSA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: DIRCE ALVES MACIEL
NÃO GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.933
Folha 02

- RENATA CARLA DOS SANTOS LIMA
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
NÃO GOVERNAMENTAL

- DENIZAR FRANCISCO SANTOS
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ICLÉIA NEGREIROS ALVES PEREIRA
NÃO GOVERNAMENTAL

- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DIAS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: ISAC RIBEIRO
NÃO GOVERNAMENTAL

- VIOLETA COSENZA ARRUDA
Representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores
SUPLENTE: LENY DE SOUZA MENDES
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 4.805, de 27/03/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Executivo de Governo

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3CE8F2C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.060 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 2.060

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0145/GRH, em 08/02/2013; **considerando** o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0466/GRH, em 02/08/2013; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir da data de 04/09/2013, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Aline Gouvêa Madella**, nomeada através do Decreto nº. 3.159, de 10/07/2008, para o cargo de "Auxiliar de Biblioteca", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:14C70578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0096/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0096/2013, Processo: PRC 1392/13, Registro de Preços n.º 0046/2013 - Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇAO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 MESES, sendo vencedora e empresa: MINAS OXIGENIO LTDA ME R$ 477.100,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CEM REAIS) - Vigência: 08 de Julho de 2013 a 07 de Julho de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:A7370DFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 078/2013

Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º: 078/2013, Processo: 01178/2013 – Objeto: contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de retífica de motor, com fornecimento de peças, da máquina 59 Patrol Fiatiallis que integra a frota de veículos do município, na manutenção dos serviços municipais de Estradas de Rodagem. Contratado: RET TURBO LTDA – ME. Valor Total: 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:945B25F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato de contrato. Tomada de Preços Nº 003/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica de serviços técnicos de publicidade e propaganda para divulgação de atos, programas, obras e serviços dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, compreendendo também o estudo a concepção, a pesquisa, assessoria de marketing, a execução e veiculação, tudo conforme descriminado no edital e seus anexos, por um período de 12 (doze). Vigência: 05 de julho de 2013 a 04 de julho de 2014. Valor total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: Lume Comunicação Ltda-EPP.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:0BEFE39F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, brasileiro, residente e domiciliado neste município, ratifica, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, ratifica nos termos do artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 1883/13– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/13,** o qual, refere-se a locação de um imóvel situado à Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, neste município, destinado as instalações da Gerência de Compras e Licitações e Procuradoria Municipal, pelo período de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias. Informa-se ainda que o imóvel ora citado é de propriedade dos senhores: **GEOVANE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº M-3.392.299 SSP/MG, CPF nº 542.286.466-20, residente e domiciliado na Rua Deodoro da Fonseca nº 41, Novo Milênio, neste município; e **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº M-1.510.764/SSP-MG, CPF nº 324.058.986-91, residente e domiciliado no Parque da Águas S. P. Frassinetti nº 172-CS, Lagoinha neste município, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal. 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:88D1CCA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 095/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 095/2013, Processo: 1391/2013, Registro de Preços n.º 045/2013 - Objeto: contratação de pessoa jurídica em fornecimento de diversos tubos de concretos. Destinados a construção de tubulações para águas pluviais nas ruas e avenidas deste município, integrando a secretaria municipal de obras e serviços públicos, por um período de 12 meses. Vigência: 08 de agosto de 2013 à 07 de agosto de 2013. Contratados: Artecon Artefatos e Construção Ltda no valor total de R$ 95.920,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte mil reais), Luís Carlos Crabi EPP no valor total de R$49.950,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa mil reais), MB Pré Fabricados Ltda no valor total de R$ 16.185,00(dezesseis mil, cento e oitenta e cinco mil) e Sanen Saneamento e Engenharia no valor total de R$86.840,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMÔLO ALOISE..
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5E83E5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 050/2013

Processo de Pregão Nº. 050/2013. Objeto: Contratação para aquisição de pneus para ônibus. Contratado: JRS Pneus LTDA, CNPJ 07.620.907/0001-00, com sede a Av. Abdalla Felício, Nº 262, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais. Valor Global: R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais). Sem Peixe, 08 de agosto de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7437FF9A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2013

Pregão Presencial nº. 050/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação para aquisição de pneus para ônibus. Empresas credenciadas: JRS PNEUS LTDA, CNPJ 07.620.907/0001-00 e FLASH PNEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 07.240.791/0001-76; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa: JRS PNEUS LTDA, CNPJ 07.620.907/0001-00, no valor total de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais). Sem Peixe, 08 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 050/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: JRS PNEUS LTDA, CNPJ 07.620.907/0001-00, no valor total de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais). Sem Peixe, 08 de agosto de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:02921D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 039

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
O pregoeiro da prefeitura municipal de senador cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei federal nº 8666/93 fará realizar processo de licitação nº 058/2013, pregão presencial nº 039/2013, para a aquisição de pneus recauchutados, câmara de ar e protetor de pneus para a frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Senador Cortes para manutenção do Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do edital poderão ser obtidos através do telefone 0xx32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 07 de agosto de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:06166262

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 040/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei federal nº 10.520/02 c/c a lei federal nº 8.666/93 e nos termos da lei municipal nº 662/2009, fará realizar processo de licitação nº 059/2013, pregão presencial nº 040/2013, contratação de serviços de provedor de internet, via rádio banda larga , distintos e independentes para atender os setores e áreas publicas da prefeitura municipal de Senador Cortes e conveniados. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 08 de agosto de 2.013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:F572F65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2013

PROCESSO Nº 36/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA torna público que às 14h00min do dia 27/08/2013, à Rua Araújo Ferreira, 15, em Silveirânia/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 03/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à contratação de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços médicos de cardiologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia - MG. O Edital completo poderá ser examinado e retirado na Prefeitura de Silveirânia. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 - 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 08 de agosto de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2290BEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços de arbitragem de futebol de campo para o Campeonato Municipal de Futebol de Tarumirim/MG. Processo nº 211/2013, Dispensa nº 076/2013. Contratado: Associação Municipal de Árbitros de Futebol de Governador Valadares - AMAF/GV. Vigência: 06/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4F8E7896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°189-2013 DISPENSA N° 070_2013

Secretaria Municipal de Governo Departamento de Compras e Licitação. "Divisão de Licitação"PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00070/2013- Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada em construção civil para a conclusão da construção de escola de ensino infantil - Programa Proinfância - Parque das Colinas Contratação de empresa especializada em construção civil para a conclusão da construção de escola de ensino infantil - Programa Proinfância - Parque das Colinas. -Contrato nº 00189/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **MV ENGENHARIA LTDA.** Com o **valor total do Contrato R$ 1.397.518,84 (Um Milhao Trezentos e Noventa e Sete Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).** Data: 06 de agosto de 2013. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 06 de agosto de 2013.
TRÊS CORAÇÕES, 08 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:F3E8C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058-2013- AQUISIÇÃO DE FENO. -

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00058/2013
PROCESSO: N° 00423/2013
OBJETO: aquisição de feno.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 21 de agosto de 2013 às 09:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 08 de agosto de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7C9101E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2013

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE** para aquisição de material para o uso na realização de exames de mamografia, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do Edital. Julgamento: 23/08/2013, às 13:00 horas. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338

Três Marias, 08 de Agosto de 2013, 50º ano de emancipação política

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD387D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para aquisição de equipamentos, para atender as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do Edital. Julgamento: **26/08/2013 às 13:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 07 de Agosto de 2013, 50º ano de emanciapção política

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9A00F7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 075/2013 – PROCESSO Nº 1046/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Bateria Automotiva.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21 de agosto de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE AGOSTO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:207D5A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2013 a realizar dia 23/08/13 as 09:00 hs – Objeto: Aquisição de material odontológico. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia/MG. Edital 30,00 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B212982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos cinco dias do mês de agosto de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 083/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 045/2013**, do **Menor Preço – Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **Alves e Franco Comércio de Móveis Ltda,** estabelecida à Avenida Edméia Matos Lazzarotti, nº 3.537, Bairro Ingá, CEP 32.632-090, Município de Betim, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 07.561.391/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 067.406440.00-88**, neste ato representada por **Sr.(a) Nelson Alves de Moraes,** CPF nº 442.467.306-53, CI nº 2.410.580 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MOBILIARIO EM GERAL, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 045, homologado na data de 05/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 382.205,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinco reais), referente aos lotes 01,03,04 e 05, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas da empresa vencedora.
3.2 - LOTE 02: FUSTRADO DE ACORDO COM A ATA INICIAL DO DIA 14/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o

caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que

incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 062/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 05 de agosto de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES DE MORAES
Alves e Franco Comércio de Móveis Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

ALVES E FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME no valor de R$ 382.205,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALVES E FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME					
Lote: 0001 - ARMARIO DE AÇO					
0001	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, CHAPA 18	200	UNID	480,00	96.000,00
0002	ESCANINHO EM AÇO 18, COM 16 DIVISÓRIAS	40	UNID	480,00	19.200,00
0003	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS CHAPA 18	100	UNID	460,00	46.000,00
0004	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18	250	UNID	75,20	18.800,00
				Total do Lote:	180.000,00
Lote: 0003 - CADEIRA					
0001	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM " S "	900	UNID	150,00	135.000,00
0002	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ BASE A GÁS	50	UNID	178,90	8.945,00
				Total do Lote:	143.945,00
Lote: 0004 - CONJUNTO DE MESA					
0001	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROPILENO	300	CONJ	169,00	50.700,00
				Total do Lote:	50.700,00
Lote: 0005 - QUADRO DE AVISO					
0001	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E FELTRO VERDE.	40	UNID	189,00	7.560,00
				Total do Lote:	7.560,00
				Total do Fornecedor:	382.205,00
				Total Geral:	382.205,00

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1442FA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2013 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2013

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2013 PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos cinco dias do mês de agosto de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as

disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 120/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 062/2013**, do **Menor Preço – Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A,** estabelecida à Avenida das Noções, nº 2.448, Portaria A, Bairro Distrito Industrial, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 19.378.769/0053-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 3130009880-0**, neste ato representada por **Sr.(a) Frederico José Soares Gomes,** CPF nº 959.631.706-72, CI nº 01-034619/D.

02) Empresa **SILVA & SILVA S/C LTDA,** estabelecida à avenida Barbacena, nº 820, Bairro Barro Preto, CEP 30.190-131, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 01.860.801/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº**, neste ato representada por **Sr.(a) Alessandro Pires Teixeira,** CPF nº 600.170.236-53, CI nº M4345820.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS , para atendimento SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 062, homologado na data de 05/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 1.491.864,38 (hum Milão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,12 e 15, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas das empresas vencedoras.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2,

facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 062/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 05 de agosto de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ SOARES GOMES
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

ALESSANDRO PIRES TEIXEIRA
SILVA & SILVA S/C LTDA

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A					
Lote: 0001 - SMS - ULTRA SONOGRAFIA					
0001	US TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	1.320	SERV	44,81	59.149,20
0002	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	1.320	SERV	33,08	43.665,60
0003	US ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIOS E ANEXOS)	960	SERV	48,73	46.780,80
0004	US DE ABDOME SUPERIOR(FÍGADO,VESÍCULA,VIAS BILIARES	1.200	SERV	52,73	63.276,00
0005	US ABDOMINAL TOTAL (INCLUI PELVE)	2.400	SERV	75,52	181.248,00
0006	US APARELHO URINÁRIO MASCULINO	480	SERV	46,43	22.286,40
0007	US APARELHO URINÁRIO FEMININO 0205020054	600	SERV	61,77	37.062,00

0008	US DE ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	396	SERV	44,36	17.566,56
0009	US ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO) 0205020070	132	SERV	37,51	4.951,32
0010	US MAMAS	120	SERV	44,36	5.323,20
0011	US ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESICULAS SEMINAIS _ 0205020100	960	SERV	46,14	44.294,40
0012	US DE PRÓSTATA TRANSRETAL INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO	396	SERV	70,85	28.056,60
0013	US ORGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO) 0205020070	110	SERV	37,51	4.126,10
0014	US DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA - 0205020178 - 40901351	24	SERV	95,16	2.283,84
				Total do Lote:	560.070,02
Lote: 0002 - SMS - ULTRA SONOGRAFIA GESTACIONAL ESPECIAIS					
0001	US TRANSLUCÊNCIA NUCAL	120	SERV	68,03	8.163,60
0002	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	120	SERV	67,68	8.121,60
0003	US OBSTÉTRICO C/ DOPLLER COLORIDO e PULSADO	120	SERV	76,09	9.130,80
0004	US OBSTETRICO GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO) - 40901270	120	SERV	22,59	2.710,80
				Total do Lote:	28.126,80
Lote: 0007 - SMS - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA					
0001	TC DE COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	480	SERV	104,56	50.188,80
0002	TC DE FACE OU SEIOS DA FACE - 41001036	120	SERV	104,59	12.550,80
0003	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO OU SELA TURSICA OU ORBITA	420	SERV	104,56	43.915,20
0004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	420	SERV	104,56	43.915,20
0005	TC DE ARTICULAÇÃO (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilacas ou coxofemoral ou	240	SERV	104,56	25.094,40
0006	TC DE TORAX - 41001079	360	SERV	104,56	37.641,60
0007	TC DE ABDOMEN - 0206030010 - 41001109	360	SERV	104,56	37.641,60
0008	TC DE ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO)	300	SERV	140,00	42.000,00
0009	TC DE PELVE / BACIA	360	SERV	104,56	37.641,60
				Total do Lote:	330.589,20
Lote: 0008 - SMS - RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA					
0001	ANGIO-RM (CRANIO OU PESCOÇO OU TORAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA	36	SERV	333,34	12.000,24
0002	RNM ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	24	SERV	333,34	8.000,16
0003	RNM COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	180	SERV	333,33	59.999,40
0004	RNM CRANIO (ENCEFALO) - 41101014	60	SERV	333,33	19.999,80
0005	RNM SELA TURCICA (HIPOFISE)	24	SERV	333,34	8.000,16
0006	RNM CORAÇÃO - MORFOLOGICO E FUNCIONAL	60	SERV	333,34	20.000,40
0007	RNM DE MENBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	24	SERV	333,34	8.000,16
0008	RNM MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES)	60	SERV	333,33	19.999,80
0009	RNM ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA - RENAIS, RETROPERITONIO)	96	SERV	333,33	31.999,68
0010	RNM PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕESS COXOFEMORAIS)	36	SERV	333,34	12.000,24
0011	RNM PERNA (UNILATERAL)	24	SERV	333,33	7.999,92
				Total do Lote:	207.999,96
				Total do Fornecedor:	1.126.785,98
SILVA & SILVA S/C LTDA					
Lote: 0003 - SMS - ULTRA SONOGRAFIA DO SISTEMA CIRCULATORIO - Q.R. ANATOM					
0001	US DOPPLER COLORIDO DE VASOS	240	SERV	90,64	21.753,60
0002	US DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO MENBRO SUPERIOR (DUPLEX SCAN)	960	SERV	94,00	90.240,00
0003	US DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL MENBRO INFERIOR (DUPLEX SCAN)	240	SERV	90,65	21.756,00
0004	US DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO MENBRO INFERIOR (DUPLEX SCAN)	960	SERV	94,00	90.240,00
				Total do Lote:	223.989,60
Lote: 0004 - SMS - ULTRASSONGRAFIA EM CARDIOLOGIA					
0001	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO - 0205010016 - 40901106	120	SERV	93,99	11.278,80
				Total do Lote:	11.278,80
Lote: 0005 - SMS ULTRASSONOGRAFIA EM CARDIOLOGIA					
0001	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (ecodoppler colorido)	840	SERV	89,98	75.583,20
				Total do Lote:	75.583,20
Lote: 0006 - SMS - DENSITOMETRIA					
0001	DENSITOMETRIA ÓSSEA (corpo inteiro)	480	SERV	81,22	38.985,60
				Total do Lote:	38.985,60
Lote: 0015 - SMS - UROLOGIA					
0001	URODINAMICA COMPLETA	120	SERV	127,01	15.241,20
				Total do Lote:	15.241,20
				Total do Fornecedor:	365.078,40
				Total Geral:	1.491.864,38

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A56A715E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que será realizado o Processo Licitatório cujo objeto é a Contratação de Empresa, para Reforma e Acréscimo na Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa. A visita técnica será realizada no dia **27/08/2013 às 13:30 horas** e a abertura dos envelopes nº 1 (Documentos) e nº 2 (Proposta), será realizada no dia **03/09/2013 às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião nº 479 – Bairro centro. O edital, planilhas e projetos, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6FD98D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversas secretarias municipais, será realizada no dia 26/08/2013 às 09:00 horas. O edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C10A7CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a aquisição de painel eletrônico senha chamada seqüencial em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social, será realizada no dia 29/08/2013 às 13:30 horas. O edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9B29C881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a aquisição de máquinas ferramentas e utensilios de oficina para manutenção de jardins, podas em arvores, plantio e revitalização nos gramados das escolas e creches municipais em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, será realizada no dia 29/08/2013 às 09:30 horas. O edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:10877004

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2013

Termo de Adesão que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio do Setor de Compras, na qualidade de Órgão Participante (Carona) e a Empresa **MANSUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** estabelecida à Rua Salgado Filho, 620, Centro, CEP 33.600-000 – Centro, Município de Pedro Leopoldo - MG, **C.N.P.J de N.º 05.609.746/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 376238196.00-65**, **vencedora do Processo nº 11.026.389/0001-60 – Pregão Eletrônico nº 002/2013,** como fornecedor e tendo como o Órgão detentor/ provedor do Registro de Preço **MARINHA DO BRASIL por meio DA CAPITANIA FLUVIAL DO SÃO FRANCISCO** representada na pessoa **CC MÁRCIO OLIVEIRA MESQUITA, Capitão dos Portos.** por este termo de adesão, o Município de **VESPASIANO** com sede a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, CEP. 33.200.000, Vespasiano/ MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001-42**, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS MOURA MURTA**, doravante denominado "**CONTRATANTE**, concordando com os termos do Edital de Registro de Preços, aceitaram o processo de adesão, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, conforme previsto art. 9º §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 4.965, de 17 de junho de 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectiva alterações, demais normas aplicáveis, normas e condições. Cujo objeto é os preços a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para eventual contratação do serviço de engenharia para manutenção corretiva das instalações de prédios públicos do município, com o fornecimento de material com execução mediante regime de empreitada por preço unitário, visando atender as necessidades de diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia e seus anexos contidos no edital, vinculados a contrato por 12 (doze) meses.

Publique –se e cumpra nos termos da Lei.
Vespasiano, 05 de agosto de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:E3A2ADD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2013

O Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS	AB05359747	GYX5847	15/04/2013	15:40:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 23 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CINARA LUCIA SILVA ANDRADE	AB05360286	OMG1391	02/05/2013	16:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
DANILO LEOPOLDO FERREIRA	AB05360000	GYA4645	19/04/2013	14:42:00	AV. GETULIO VARGAS, 5165 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
DOUGLAS ARAUJO MARTINS	AB05360159	HAS5345	14/05/2013	16:36:00	AV. GETULIO VARGAS, 4762 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
ERNANDO DA SILVA SOUZA	AB05360130	HHI8768	26/04/2013	10:05:00	AV. GETULIO VARGAS, 4841 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE COSTA CORDEIRO	AB05360234	GLT1675	08/05/2013	15:43:00	RUA FERNAO DIAS, 246	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GABRIEL REIS	AB05360153	HIT9317	13/05/2013	15:18:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE VICENTE ASSUNCAO	AB05360158	GAP9959	14/05/2013	16:21:00	AV. WILSON ALVARENGA, 936 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JUCILANIA VIEIRA DA SILVA	AB05359886	KOD4546	15/04/2013	15:35:00	PRACA PIO XII, 20 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
JULIELME RODRIGUES DE SOUZA	AB05360180	BNL5950	03/05/2013	09:00:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
LUIS CESAR FERREIRA	L000069771	HAK8931	23/03/2013	21:52:00	AV. CASTELO BRANCO, 55 DEFRONTE	7234 / 0	68,10	85,13
MILTON EVARISTO ALVES	AB05360380	HHS0828	15/05/2013	09:51:00	RUA CERAMICA, 70 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
NICOLAU ALVES FERNANDES	AB05359950	OLU6527	15/04/2013	13:56:00	RUA ARMANDO BATISTA, 11 DEFRONTE	6050 / 1	153,23	191,54
RODRIGO APARECIDO SANTOS AQUINO	AA03316071	GYC5567	06/05/2013	19:10:00	AV. GENTIL BICALHO, 1401	7234 / 0	68,10	85,13
RONALDO MORETT SILVA	AB05360259	GQG0517	10/05/2013	10:15:00	RUA FERNAO DIAS, 246 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VALDEIR PAULO DA SILVA	AB05360422	GTJ4209	10/05/2013	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1340 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VINICIUS P M DE ANDR. E CIA LTDA	AB05360334	OPT2099	07/05/2013	15:51:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VISION SEGURANCA ELETRON.LTDA ME	AB05360190	GUV9661	06/05/2013	14:51:00	RUA SAYONARA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WAGNER LINHARES MOREIRA	AB05360075	JMC4342	09/05/2013	09:38:00	RUA SAYONARA, 34	5550 / 0	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração

5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite

João Monlevade 8 de Agosto de 2013

JOSÉ JAYMe Figueiredo Franco
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:532A579A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2013

O Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS	AB05359747	GYX5847	15/04/2013	15:40:00	RUA JOAQUIM FERREIRA, 23 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
CINARA LUCIA SILVA ANDRADE	AB05360286	OMG1391	02/05/2013	16:25:00	AV. WILSON ALVARENGA, 956 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
DANILO LEOPOLDO FERREIRA	AB05360000	GYA4645	19/04/2013	14:42:00	AV. GETULIO VARGAS, 5165 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
DOUGLAS ARAUJO MARTINS	AB05360159	HAS5345	14/05/2013	16:36:00	AV. GETULIO VARGAS, 4762 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
ERNANDO DA SILVA SOUZA	AB05360130	HHI8768	26/04/2013	10:05:00	AV. GETULIO VARGAS, 4841 DEFRONTE	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE COSTA CORDEIRO	AB05360234	GLT1675	08/05/2013	15:43:00	RUA FERNAO DIAS, 246	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GABRIEL REIS	AB05360153	HIT9317	13/05/2013	15:18:00	RUA DUQUE DE CAXIAS, 139 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE VICENTE ASSUNCAO	AB05360158	GAP9959	14/05/2013	16:21:00	AV. WILSON ALVARENGA, 936 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
JUCILANIA VIEIRA DA SILVA	AB05359886	KOD4546	15/04/2013	15:35:00	PRACA PIO XII, 20 OPOSTO	5550 / 0	68,10	85,13
JULIELME RODRIGUES DE SOUZA	AB05360180	BNL5950	03/05/2013	09:00:00	AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE	5541 / 4	42,56	53,20
LUIS CESAR FERREIRA	L000069771	HAK8931	23/03/2013	21:52:00	AV. CASTELO BRANCO, 55 DEFRONTE	7234 / 0	68,10	85,13
MILTON EVARISTO ALVES	AB05360380	HHS0828	15/05/2013	09:51:00	RUA CERAMICA, 70 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
NICOLAU ALVES FERNANDES	AB05359950	OLU6527	15/04/2013	13:56:00	RUA ARMANDO BATISTA, 11 DEFRONTE	6050 / 1	153,23	191,54
RODRIGO APARECIDO SANTOS AQUINO	AA03316071	GYC5567	06/05/2013	19:10:00	AV. GENTIL BICALHO, 1401	7234 / 0	68,10	85,13
RONALDO MORETT SILVA	AB05360259	GQG0517	10/05/2013	10:15:00	RUA FERNAO DIAS, 246 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VALDEIR PAULO DA SILVA	AB05360422	GTJ4209	10/05/2013	16:45:00	AV. WILSON ALVARENGA, 1340 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VINICIUS P M DE ANDR. E CIA LTDA	AB05360334	OPT2099	07/05/2013	15:51:00	RUA SAYONARA, 40 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
VISION SEGURANCA ELETRON.LTDA ME	AB05360190	GUV9661	06/05/2013	14:51:00	RUA SAYONARA, 35 DEFRONTE	5550 / 0	68,10	85,13
WAGNER LINHARES MOREIRA	AB05360075	JMC4342	09/05/2013	09:38:00	RUA SAYONARA, 34	5550 / 0	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite

João Monlevade 8 de Agosto de 2013

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BAF49F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ -SAAE-LUZ-MG CONCURSO PÚBLICO ORGANIZAÇÃO: APRECIA ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APRECIA ASSOCIAçãO PREPARATóRIA DE CIDADãOS DO AMANHã

RESULTADO FINAL

01 - ASB I - ENCANADOR - LUZ MG

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE			Objetiva	TITULOS	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
001108	WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE	27/05/1978	12	17	33			62.00	0	100	162	1º	Classificado
001035	ADEMILSON ILDEU FERREIRA	23/09/0197	11	14	36			61.00	0	100	161	2º	Excedente
001171	MARIO HENRIQUE CARVALHO SILVA	10/08/1993	9	14	24			47.00	0.00	0.00	47	-	Reprovado

02- ASB I -OPERADOR DE ETE-ETA- LUZ MG

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE			Objetiva	TITULOS	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
001060	CLAUDIO AYRES	26/08/1964	12	17	33			62.00	0	100	162	1º	Classificado
001091	DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA	18/12/1988	13	18	30			61.00	0	100	161	2º	Classificado
001246	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	30/01/1977	16	18	30			64.00	0	90	154	3º	Excedente
001284	ELIANE APARECIDA DA CRUZ MIRANDA	05/11/1980	16	17	33			66.00	0	85	151	4º	Excedente
001240	ALEXANDRE TEIXEIRA EMENEZES	12/07/1985	15	19	36			70.00	0	0	70	-	Reprovado
001085	HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	29/04/1986	10	11	27			48.00	0.00	0.00	48	-	Reprovado
001046	MARA LUCIANA SILVA FREITAS	22/10/1990	9	12	27			48.00	0.00	0.00	48	-	Reprovado
001176	ROBERTO CONSTANTINO MOTA JUNIOR	28/04/1993	9	10	27			46.00	0.00	0.00	46	-	Reprovado
001287	PEDRO DONIZETI SILVA	08/10/1964	14	13	18			45.00	0.00	0.00	45	-	Reprovado
001227	SILVANO LUIZ DA SILVA	27/10/1975		-				0.00	0.00	0.00	0	-	Ausente
001041	MATEUS MARQUES DO AMARAL	18/12/1994		-				0.00	0.00	0.00	0	-	Ausente

03 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LUZ MG

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001163	ALINE XAVIER SILVA	25/08/1988	16	10	42				68.00	0.00	68	1º	Classificado
001133	JANAINA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	14/10/1986	7	8	42				57.00	0.00	57	-	Reprovado
001208	VIRLANE MAGALHAES LEITE SILVA	17/07/1962	9	5	12				26.00	0.00	26	-	Reprovado
001256	MARIO RIBEIRO DE CARVALHO	16/04/1955		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001297	NEUZA ALVES DE ARAUJO SILVA	11/09/1973		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

04 - TÉCNICO EM QUÍMICA - LUZ MG

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001030	HEDER BERNARDO MORAIS	01/02/1982	6	9	45				60.00	0.00	60	1º	Classificado
001277	DOUGLAS AMANCIO DE OLIVEIRA	10/05/1985	12	6	42				60.00	0.00	60	2º	Excedente
001045	AMANDA CLARISSE COUTO	29/01/1987	5	4	30				39.00	0.00	39	-	Reprovado
001250	JOSE WENDER DE SOUSA LEONEL	17/09/1986	1	0	3				4.00	0.00	4	-	Reprovado
001172	MARINA ARMINDA NOGUEIRA AUDI MONTEIRO	14/04/1989		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

05 - AGENTE ADMINISTRATIVO - LUZ MG

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001254	ISABELLA CANDIDA DE MELO FERREIRA	24/04/1987	13	16	60				89.00	0.00	89	1º	Classificado
001011	ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO	16/12/1994	16	19	51				86.00	0.00	86	2º	Excedente
001134	LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA	15/03/1983	11	16	54				81.00	0.00	81	3º	Excedente
001090	LUCAS RODRIGO ROCHA	19/06/1991	15	16	45				76.00	0.00	76	4º	Excedente
001126	ANA PAULA MENEZES NASCIMENTO	20/08/1977	10	11	54				75.00	0.00	75	5º	Excedente
001198	DANIELA BATISTA CARVALHO	01/03/1995	14	19	42				75.00	0.00	75	6º	Excedente
001170	GRASIELE MORAES CRESCENCIO MOURA	10/05/1990	12	12	48				72.00	0.00	72	7º	Excedente
001257	OTAVIA BARBOSA FERREIRA BORGES	03/11/1986	10	15	45				70.00	0.00	70	8º	Excedente
001006	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/09/1983	10	10	48				68.00	0.00	68	9º	Excedente

001099	ANA PAULA CARVALHO OLIVEIRA	07/08/1990	9	11	48				68.00	0.00	68	10º	Excedente
001199	DEBORA CRISTINA SILVA PEREIRA	21/01/1991	15	13	39				67.00	0.00	67	11º	Excedente
001282	BRICIO GARCIA CARVALHO DUARTE	03/02/1984	12	19	36				67.00	0.00	67	12º	Excedente
001094	SABRINA COIMBRA CAMARGOS	20/01/1993	9	14	42				65.00	0.00	65	13º	Excedente
001043	EDER ALVES DOS SANTOS	24/08/1987	7	11	45				63.00	0.00	63	14º	Excedente
001020	NILVANA APARECIDA PINTO	04/10/1973	13	10	39				62.00	1	63	15º	Excedente
001040	FLAVIA STELLA LOPES RESENDE	06/02/1992	11	9	42				62.00	0.00	62	16º	Excedente
001018	AIKO TANIGUCHI ALVES	13/06/1987	13	6	42				61.00	0.00	61	17º	Excedente
001280	PAULO VITOR OLIVEIRA ARAUJO	08/12/1993	11	11	39				61.00	0.00	61	18º	Excedente
001203	BEATRIZ ZICA ROCHA	24/08/1992	8	10	42				60.00	0.00	60	19º	Excedente
001061	MARINA LACERDA ROCHA	13/04/1995	7	11	42				60.00	0.00	60	20º	Excedente
001226	ANA CRISTINA BASILIO	24/09/1979	13	11	36				60.00	0.00	60	21º	Excedente
001296	DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	11	9	39				59.00	0.00	59	-	Reprovado
001089	MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	05/04/1984	9	7	42				58.00	0.00	58	-	Reprovado
001109	RAQUEL SILVA COUTO	26/12/1994	11	10	36				57.00	0.00	57	-	Reprovado
001017	MARCIA HELENA DOS SANTOS CANDIDO	19/03/1984	10	4	42				56.00	0.00	56	-	Reprovado
001288	RODRIGO HONORIO SILVA	13/12/1987	9	8	39				56.00	0.00	56	-	Reprovado
001289	ANA PAULA DIAS XAVIER	30/07/1992	9	11	36				56.00	0.00	56	-	Reprovado
001264	MONICA MENDES RIBEIRO	18/08/1986	7	7	39				53.00	0.00	53	-	Reprovado
001211	STHEFANIE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	10	7	36				53.00	0.00	53	-	Reprovado
001244	VANESSA APARECIDA SILVA ALVINO	09/01/1995	8	9	36				53.00	0.00	53	-	Reprovado
001210	KAIQUE OLIVEIRA CANTUARIA	03/12/1993	11	9	33				53.00	0.00	53	-	Reprovado
001107	MARIANA FELIPE DE CAMPOS	25/07/1989	10	6	36				52.00	0.00	52	-	Reprovado
001248	ANDERSON COSTA ARAUJO	01/04/1992	10	9	33				52.00	0.00	52	-	Reprovado
001251	DIEGO APARECIDO F OLIVEIRA	13/02/1990	8	7	36				51.00	0.00	51	-	Reprovado
001224	SILVIA REGINA DE CASTRO	10/09/1980	10	7	33				50.00	0.00	50	-	Reprovado
001206	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	13/02/1990	9	8	33				50.00	0.00	50	-	Reprovado
001088	STEFANE RIBEIRO RODRIGUES	15/02/1991	8	9	33				50.00	0.00	50	-	Reprovado
001273	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	12/08/1990	5	10	33				48.00	0.00	48	-	Reprovado
001300	GABRIELLA APARECIDA BASILIO ALMEIDA	10/10/1988	9	4	33				46.00	0.00	46	-	Reprovado
001276	MARILIA SILVA MESQUITA	04/11/1982	4	8	33				45.00	0.00	45	-	Reprovado
001205	WAGNER COUTO BAHIA	23/05/1983	10	8	27				45.00	0.00	45	-	Reprovado
001265	ANDRESA COSTA NOGUEIRA	08/08/1986	5	5	33				43.00	0.00	43	-	Reprovado
001293	EDUARDO SILVA GARCIA	04/04/1982	10	6	27				43.00	0.00	43	-	Reprovado
001074	ALICIA SILVA ARAUJO SANTOS	29/04/1983	7	9	27				43.00	0.00	43	-	Reprovado
001253	BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	7	15	21				43.00	0.00	43	-	Reprovado
001268	AIECHA MOURA MOREIRA	22/07/1992	6	6	30				42.00	0.00	42	-	Reprovado
001279	STEPHANE GUIMARAES DUARTE	04/03/1995	6	6	30				42.00	0.00	42	-	Reprovado
001201	OZORIO EUGENIO DO NASCIMENTO	24/03/1978	7	5	27				39.00	0.00	39	-	Reprovado
001278	DRIELLE BARBOSA VIEIRA OLIVEIRA	13/05/1990	7	5	27				39.00	0.00	39	-	Reprovado
001087	PRISCILA STEFANE DE OLIVEIRA CAMILO	26/09/1990	6	5	27				38.00	0.00	38	-	Reprovado
001262	MARILIA	27/09/1988	4	6	27				37.00	0.00	37	-	Reprovado

	GUIMARAES DUARTE ARAUJO												
001153	MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA	04/08/1979	11	8	18				37.00	0.00	37	-	Reprovado
001223	MARIA HELENA LINO	13/09/1976	8	4	24				36.00	0.00	36	-	Reprovado
001213	AMANDA SOUSA XAVIER	08/09/1994	4	2	24				30.00	0.00	30	-	Reprovado
001118	VALDIRENE APARECIDA DOS SNTOS	20/01/1991	8	1	21				30.00	0.00	30	-	Reprovado
001242	CLAUDENICE DOS SANTOS SOUSA	28/08/1974	6	2	21				29.00	0.00	29	-	Reprovado
001286	LEIDEZETE PIMENTEL DE ASSIS	25/01/1979	5	4	18				27.00	0.00	27	-	Reprovado
001161	CAMILA LEANDRA SILVA COUTO	08/04/1987	1	0	3				4.00	0.00	4	-	Reprovado
001241	AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA	03/07/1989	1	0	3				4.00	0.00	4	-	Reprovado
001052	ANDERSON MENDONCA FILHO	16/04/1990	1	0	3				4.00	0.00	4	-	Reprovado
001019	EMANUELE PINTO AMORIM	07/03/1992	1	0	3				4.00	0.00	4	-	Reprovado
001232	MARIA DAS NEVES ANDRADE	24/03/1967		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001275	MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001016	GARDENIA ARAUJO SOUSA	24/03/1971		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001188	SALVIO RESENDE CORREA	11/09/1974		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001058	NARA APARECIDA DA SILVA	16/01/1975		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001207	AMANDA KELLE ELIAS FERREIRA	28/06/1978		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001004	MARCIA APARECIDA COSTA XAVIER	07/11/1978		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001212	LUIZA CANDIDA BORGES DOS SANTOS	09/03/1985		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001032	LEANDRO GERALDO MARTINS	13/12/1985		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001097	KEIKO DIAS KAI	23/07/1987		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001269	ALEX MOZART DAMAS COUTO	24/03/1988		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001255	MARCELA ZICA SILVA BONFIM	25/05/1988		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001299	ALEXANDRA BASILIO ALMEIDA	04/05/1990		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001218	MARIANA OLIVEIRA GIORDANI	04/01/1991		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001160	CASSIO CAETANO BRAGA	29/06/1991		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001005	SABRINA SOARES SILVA	29/05/1992		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001301	NAGELA NAIARA OLIVEIRA SILVA	14/10/1992		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

06 - AJUDANTE ADMINISTRATIVO - LUZ MG

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001189	PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA	14/03/1979	17	17	45				79.00	0.00	79	1º	Classificado
001215	FERNABDA PEREIRA CAMPOS	22/02/1985	17	16	42				75.00	0.00	75	2º	Classificado
001204	MARCOS CASTRO SILVA	30/07/1988	12	14	45				71.00	0.00	71	3º	Excedente
001225	MILLER DA SILVA MEDEIROS	07/11/1986	13	19	39				71.00	0.00	71	4º	Excedente
001267	MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	22/07/1995	13	19	39				71.00	0.00	71	5º	Excedente
001237	LETICIA GONDIM CARVALHO	14/12/1992	12	15	39				66.00	0.00	66	6º	Excedente
001185	TALLITA APARECIDA DUARTE ROSA	08/07/1993	14	15	36				65.00	0.00	65	7º	Excedente
001092	HIGOR GONTIJO VINHAL	04/11/1988	14	20	30				64.00	0.00	64	8º	Excedente
001193	CAMILA SILVA PACHECO	24/07/1991	11	18	33				62.00	0.00	62	9º	Excedente
001105	MAIDA SILVA LACERDA PIO	03/03/1986	17	18	27				62.00	0.00	62	10º	Excedente
001281	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	05/07/1990	10	16	33				59.00	0.00	59	-	Reprovado
001076	FLAVIA APARECIDA CAMPOS	09/03/1992	11	14	30				55.00	0.00	55	-	Reprovado
001196	LEONARDODE ARAUJO JUNIO	15/03/1968	11	17	27				55.00	0.00	55	-	Reprovado

001065	ADRIENE CORREIA	04/04/1965		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001272	TACIANE TEODORA DE OLIVEIRA	15/11/1988		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001221	FABIANA SANTOS PEREIRA	09/08/1989		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001266	ANA CLEIDE SABINO DO NASCIMENTO	03/03/1990		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001222	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	14/08/1990		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001075	DANILO CHAVES DE ARAUJO	05/10/1992		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

08 - ASB I - OPERADOR DE ETE ETA - DIST. ESTEIOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE			Objetiva	TITULOS	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
001270	MICHELLE TIMOTEO DE MELO	12/03/1995	18	19	39			76.00	0	90	166	1º	Classificado
001220	EUNICE MOURA REZENDE	28/03/1965	9	13	18			40.00	0.00	0.00	40	-	Reprovado
001235	MARIA DE FATIMA ROCHA MATOS	04/05/1968	8	9	15			32.00	0.00	0.00	32	-	Reprovado
001150	MARIA JOSE BRANDAO	16/09/1962		-				0.00	0.00	0.00	0	-	Ausente
001083	MARCELA FERNANDES FERREIRA	03/06/1993		-				0.00	0.00	0.00	0	-	Ausente

09- ASB I-OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES-ESTEIOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CE				Objetiva	TITULOS	Total	Colocação	Resultado
001048	DANIELA MOURA REZENDE	04/11/1992	14	18	30				62.00	0.00	62	1º	Classificado
001175	ANA CELIA COSTA SOUSA	04/12/1980	13	19	24				56.00	0.00	56	-	Reprovado
001141	MARIELA TAIS CAETANO PEREIRA	03/05/2013	13	7	30				50.00	0.00	50	-	Reprovado
001233	JESSICA AMARAL MESQUITA	11/06/1991	9	15	24				48.00	0.00	48	-	Reprovado
001154	DAIANA CRISTINA JULIO	10/03/1989	10	12	21				43.00	0.00	43	-	Reprovado
001236	CARLA ALIVINO SILVA	03/01/1993	9	13	18				40.00	0.00	40	-	Reprovado
001249	ELOI FIRMINO SILVA PACHECO	01/12/1988		-					0.00	0.00	0	-	Ausente
001152	NOEMY DOS SANTOS ARAUJO	15/06/1995		-					0.00	0.00	0	-	Ausente

LEGENDA

CE	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
MAT	MATEMATICA
PORT	PORTUGUES

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5D751E4B

